SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3461

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.02.16.01-CP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2024.02.16.01-CP**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO**,** tombado sob o **nº 2024.02.16.01-CP,** tendo como OBJETO**: CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, BEM COMO A SELEÇÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO E UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** com fundamento no Art. 71, inciso II, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação, inicialmente pretendido, não seja mais oportuno para a administração público. O processo administrativo de REVOGAÇÃO encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

***JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-***
Agente de Contratação Oficial do Municipio.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**0FB7CBB4

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.01**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa Eletrônica**,** tombado sob o **nº 2024.04.25.01,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** com fundamento no Art. 71, inciso II, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação, inicialmente pretendido, não seja mais oportuno para a administração público. O processo administrativo de REVOGAÇÃO encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

***JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-***
Agente de Contratação Oficial do Municipio.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**7602DE20

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.02**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa Eletrônica**,** tombado sob o **nº 2024.04.25.02,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** com fundamento no Art. 71, inciso II, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação, inicialmente pretendido, não seja mais oportuno para a administração público. O processo administrativo de REVOGAÇÃO encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

***JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-***
Agente de Contratação Oficial do Municipio.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**6731E86A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.03**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.03**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa Eletrônica**,** tombado sob o **nº 2024.04.25.03,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** com fundamento no Art. 71, inciso II, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação, inicialmente pretendido, não seja mais oportuno para a administração público. O processo administrativo de REVOGAÇÃO encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

***JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-***
Agente de Contratação Oficial do Municipio.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**0A0E4AD0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.04**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.04**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa Eletrônica**,** tombado sob o **nº 2024.04.25.04,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** com fundamento no Art. 71, inciso II, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação, inicialmente pretendido, não seja mais oportuno para a administração público. O processo administrativo de REVOGAÇÃO encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

***JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-***
Agente de Contratação Oficial do Municipio.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**3FAB5262

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.05**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA N° 2024.04.25.05**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa Eletrônica**,** tombado sob o **nº 2024.04.25.05,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** com fundamento no Art. 71, inciso II, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação, inicialmente pretendido, não seja mais oportuno para a administração público. O processo administrativo de REVOGAÇÃO encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

***JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-***
Agente de Contratação Oficial do Municipio.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**66D7C24F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.050/2024 - ACOPIARA-CE. 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 1.050/2024 ACOPIARA-CE. 13 DE MAIO DE 2024.**

**EXONERA, a pedido,** o servidor público municipal que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da

Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração definitiva formulado pelo servidor **JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PEB I, portaria de nomeação nº 249/2024.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 135/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara, favorável ao deferimento do pleito e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, estabilidade que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS,** portador do RG Nº 90006032627 e CPF Nº 752.630.683-87 do cargo efetivo de PROFESSOR PEB I, matrícula nº 00665685, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de maio de 2024**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**157E2453

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.051/2024 - ACOPIARA-CE. 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 1.051/2024 ACOPIARA-CE. 13 DE MAIO DE 2024.**

**EXONERA, a pedido,** o servidor público municipal que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração definitiva formulado pelo servidor **ANTONIO HIGOR MENDES MORAES**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portaria de nomeação nº 541/2024.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 136/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara, favorável ao deferimento do pleito e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, estabilidade que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor **ANTONIO HIGOR MENDES MORAES,** portador do RG Nº 2007318633-8 e CPF Nº 054.887.318-50 do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 00666045, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de maio de 2024**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**0C826279

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.052/2024 - ACOPIARA-CE. 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 1.052/2024 ACOPIARA-CE. 13 DE MAIO DE 2024.**

**EXONERA, a pedido,** o servidor público municipal que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração definitiva formulado pelo servidor **ISAC GUILHERME DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portaria de nomeação nº 554/2024.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 128/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara, favorável ao deferimento do pleito e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, estabilidade que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor **ISAC GUILHERME DE MATOS,** portador do RG Nº 2004029162193 e CPF Nº 046.424.533-85 do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 00666129, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de maio de 2024**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**4AE0550B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.053/2024 - ACOPIARA-CE. 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 1.053/2024 ACOPIARA-CE. 13 DE MAIO DE 2024.**

**EXONERA, a pedido,** a servidora pública municipal que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração definitiva formulado pela servidora **FRANCISCA CLAUDIANA PINHO MOURATO**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portaria de nomeação nº 045/2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 137/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara, favorável ao deferimento do pleito e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, estabilidade que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **FRANCISCA CLAUDIANA PINHO MOURATO,** portadora do RG Nº 20022029137664 e CPF Nº 024.571.043-43 do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 00526339, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de maio de 2024**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**EE40C607

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.058/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 1.058/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**CRIA COMISSÕES ESPECIAIS PARA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAME ADMISSIONAL EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 13 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Acopiara/CE;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Convocação, de 13 de maio de 2024, convocando para posse os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022 e suas alterações trazidas pelo Decreto nº 034/2024;

**CONSIDERANDO** que os Anexos do Edital de Convocação exigem uma série de documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados, e a necessidade de conferir a exatidão dos documentos apresentados;

**CONSIDERANDO** que o Edital de Convocação solicita uma relação de exames para perícia médica admissional oficial, de modo obter o laudo médico a ser emitido pela Junta Médica do Município de Acopiara;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para verificação dos documentos apresentados pelos candidatos convocados pelo Edital de Convocação, de 13 de maio de 2024, verificando sua conformidade com a exigência dos Anexos do referido Edital de Convocação.

Parágrafo único - Nomeia, para o exercício da Comissão Espacial que trata o caput deste artigo, os seguintes servidores do quadro do Município de Acopiara:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Maria Rosinele Bessa de Queiroz | Coordenadora de Gestão Administrativa |
| Maria Cristieny Rodrigues Domingues | Professora Efetiva |
| Elilucio Teixeira Felix | Procurador-geral do Município |

Art. 2º. Constituir Junta Médica para verificação de exames exigidos no Edital de Convocação, bem como, realização de perícia médica admissional oficial.

Parágrafo único - Nomeia, para o exercício da Comissão Espacial que trata o caput deste artigo, os seguintes servidores do quadro do Município de Acopiara:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Francisco Etory Moreira Aragão de Lima | Médico | 00664099 |
| Helena Maria dos Reis Tavares | Médica | 00522120 |
| Sanne Karuze Rodrigues Albuquerque | Médica | 00632621 |

Art. 3º. Os trabalhos das Comissões de que trata a presente Portaria obedecerão aos prazos estabelecidos nos Editais que regem o concurso.
Art. 4º. Findos os trabalhos, as comissões de que trata esta Portaria serão extintas automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 15 de maio de 2024**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal De Acopiara

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**DE888060

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.25.06 - SAÚDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2024.05.16.01**. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO GÁS MEDICINAL, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE. Vigência: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: **OXIGENIO PADRE CICERO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 22.160.027/0001-84** no valor de R$ 137.905,50 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Signatário pela contratante: SUHELEM COLARES DE ALMEIDA, pela Contratada: HERCULANO FAGUNDES NOBRE. - SUHELEM COLARES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA DA SAÚDE; ACOPIARA/CE, 16 de Maio de 2024.

A SER PUBLICADO EM 17 DE MAIO DE 2024
(APRECE)

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**6ADB7F8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.**

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.04.25.06 - SAÚDE. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO GÁS MEDICINAL, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE**, de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **OXIGENIO PADRE CICERO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.160.027/0001-84**, no valor de **R$ 137.905,50 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo na data de 15 de Maio de 2024, a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21. ACOPIARA/CE.

A SER PUBLICADO EM 17 DE MAIO DE 2024
(APRECE)

***SUHELEM COLARES DE ALMEIDA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**54E6A05D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: C – 001-2024 – SECULT. MODALIDADE: CARONA.**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: C – 001-2024 – SECULT. MODALIDADE: CARONA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA SER USADO COMO EQUIPAMENTO CULTURAL MÓVEL (MOVCEU), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 13 391 0701 1.035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS. **VALOR GLOBAL:** R$ 615.764,00 (-SEISCENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS-). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA** SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**. REPRESENTANTE:** LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS **–** SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** MARDISA VEICULOS S/A / CNPJ Nº. 63.411623/0021-10. **REPRESENTANTE:** GILBERTO SALGADO DE JESUS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 239.192.131-49. ALTO SANTO - CE, 16 DE MAIO 2024.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**2AC3ACE8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.15.02-DL**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.15.02-DL**

O Ilmº. Sr. Francisco Arrais da Silva, Ordenador de Despesas do Fundo Geral, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 14.769.245/0001-92, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, INCLUINDO FERRAMENTA DE BUSCA DE PREÇOS COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, ENVIO DE PCA, JUNTO AO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a realização dos mesmos, com vigência contratual doze meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Antonina de Norte em 17/04/2024.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**989DC805

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.15.02-DL. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Gabinete do Prefeito e a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 14.769.245/0001-92. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, INCLUINDO FERRAMENTA DE BUSCA DE PREÇOS COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, ENVIO DE PCA, JUNTO AO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Arrais da Silva e Armando Amaro Fragoso da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 17/04/2024.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**6C424C55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL**

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, torna público o Extrato do **CONTRATO nº 2024.05.10.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.08.01.** CONTRATANTE: **Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CONTRATADA**: **M DE F S DE MEDEIROS,** DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO PUBLICO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 006/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. VALOR DO CONTRATO**: **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva **CARGO:** Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Denys Henrique Sousa de Medeiros. Antonina do Norte/CE, 10 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**AC9EB8E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP**

**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 5° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.03.** O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato 5° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** Francisco Joacir Alves Holanda, portador (a) do CPF/MF n° 539.901.883-72, Antonina do Norte-Ceará, 03 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**4E8AFCE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP**

**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 5° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.01.** A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato 5° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, ordenador de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA** Francisco Joacir Alves Holanda, portador (a) do CPF/MF n° 539.901.883-72, Antonina do Norte-Ceará, 03 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**4F037C54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP**

**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 5° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.02.** A secretaria de Saúde torna público o Extrato 5° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** Francisco Joacir Alves Holanda, portador (a) do CPF/MF n° 539.901.883-72, Antonina do Norte-Ceará, 03 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**366AB54D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP**

**EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 5° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.01.04.** A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 5° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** Francisco Joacir Alves Holanda, portador (a) do CPF/MF n° 539.901.883-72, Antonina do Norte-Ceará, 03 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**09E2CE50

**GABINETE DO PREFEITO**
**RECEBIMENTO DE LICENÇA**

**CBC- CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA,** CNPJ: 04.299.154/0001-87, Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, licença de **autorização ambiental,** referente a atividade 24.15 **usina móvel de areia asfáltica usinada a quente**, válida por um ano, até 10/05/2025. Localizado no endereço, sitio macambira, S/N , zona rural, Antonina do Norte-CE.. Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**BCEA04D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**PETROBRITA INDÚSTRIA DE BRITAGEM DO CARIRI LTDA**, CNPJ nº **09.409.616/0001-95.**Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) .** Atividade extração de rochas (código 08.14). Localizado no endereço **SITIO SALGADO** ,zona rural, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**56FB63AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**RECEBIMENTO DE LICENÇA**

**PETROBRITA INDUSTRIA DE BRITAGEM DO CARIRI LTDA,** CNPJ: 09.409.616/0001-95,Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, licença de **autorização ambiental** , referente a atividade **05.03 -BRITAGEM DE PEDRAS**, válida por um ano até 10/05/2025 .Localizado no endereço, sitio salgado, S/N , zona rural, Antonina do Norte-CE. Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**1CBF5297

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**RECEBIMENTO DE LICENÇA**

**PETROBRITA INDUSTRIA DE BRITAGEM DO CARIRI LTDA,** CNPJ: 09.409.616/0001-95, Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, licença de **licença prévia de instalação (LPI)** , referente a atividade **08.14-EXTRAÇÃO DE ROCHAS**, válida por dois anos, até 10/05/2026 .Localizado no endereço, sitio salgado, S/N , zona rural, Antonina do Norte-CE. Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**291C8C69

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 2024.03.26.01**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** através do Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria 001-SLC/2024 de 08 de Janeiro de 2024, torna público que realizou em 14 de maio de 2024, às 09:00hs, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **2024.03.26.01**, tipo maior Oferta por item, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2024.03.26.01**, tendo por OBJETO: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO RESERVADO DOS QUIOSQUES DO ESPAÇO CULTURAL E FAMILIAR JUNIOR RICARTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** em âmbito nacional, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou proposta referente ao Processo Licitatório para o certame, declara-se o procedimento em epígrafe **DESERTO**.

Amazonas, 16 de maio de 2024.
.

***FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**D8EC0C25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.15.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **23 de Maio de 2024** até as 13:00hrs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cep: 63670-000, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hrs.

Arneiroz/CE, 16 de Maio de 2024

***FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**02BAC984

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3° (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2021.04.09.02.CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: MILLENIUM CONS. E ASSESSORIA CONTABIL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E FORMULAÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO, CENSO ESCOLAR, ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, COM BASE NA METODOLOGIA, CUSTO ESCOLA E QUALIDADE, DE RESPONSABILIDADE DASECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 04/04/2024. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e Joaquim Nunes Fernandes neto - **CONTRATADA**

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E85CCE8F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.010/2024-DL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.010/2024-DL**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -** A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.010/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 17 de Maio de 2024, através do endereço eletrônico

**licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 16 de maio de 2024.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES***
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**FF1004A8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.05.16.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor ITALO QUEIROZ, a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** ITALO QUEIROZ MANGUEIRA - ME. **Valor do Serviço:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**3E87FF03

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
### PORTARIA

PORTARIA N.º 14.05.001/2024 De 14 de maio de 2024.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE BARRAQUEIROS E VEDEDORAS AMBULANTES DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2024 NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**CONSIDERANDO** a realização da tradicional Festa de Santo Antônio
– Pau da Bandeira 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do espaço urbano que irá receber o grande público da festa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar de que forma deverão se organizar os barraqueiros e vendedores ambulantes nos espaços destinados ao comércio de comidas, bebidas, artigos religiosos, artesanatos, dentre outros;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Nomear COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BARRAQUEIROS E VENDEDORES AMBULANTES
DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2024 formada pelos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Francisco Nilvan de Oliveira Gonçalves | 837.170.083-15 | Gerente de Teatro e Cine Teatro | Presidente da Comissão |
| José Robson dos Santos Nascimento | 014.004.453-10 | Auxiliar de Serviços | Secretário |
| Theofilo Ebert Costa Sampaio | 600.120.833-64 | Digitador | Membro |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), em 14 de maio de 2024.

***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA***
Secretária Municipal De Cultura E Turismo De Barbalha/Ce Portaria De Nomeação Nº 02.10.002/2023

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**176EBF9F

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.27.1

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO**. Tomada de Preços nº 2023.12.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de areninha do tipo II no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.082.670,22 (um milhão oitenta e dois mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**999FB02E

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.14.1

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO**. Concorrência Pública nº 2023.12.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas do Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 2461 – Convênio N° 096/2023 junto à Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 4.084.347,99 (quatro milhões oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antonio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**4040D9AC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0002-82 - CONTRATO Nº 2024.05.07.01** - ORIGEM: **Dispensa Nº 2024.05.07.01**- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): ORTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 30% DO VALOR DO CONTRATO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. - VALOR TOTAL: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais) 0601.10.301.0006.2.043 no elemento de despesa 33903917:VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**23528D14

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240502/0001-82 - CONTRATO Nº 2024.05.07.02** - ORIGEM: **Dispensa Nº 2024.05.07.02**- CONTRATANTE: CASA DE SAUDE ADILIA MARIA - CONTRATADA(O): ORTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 30% DO VALOR DO CONTRATO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. - VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) 1401.10.122.0008.2.103, no elemento de despesa 33903917 - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**6CCA9FAC

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no **22 de Maio de 2024** (22/05/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.16.01** para **AQUISIÇÃO DE 6 KIT'S DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 16 de Maio de 2024.

***ARTUR VALLE PEREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**B9CABE24

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.01 OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PE PEDRO VITORINO, N° 40, CENTRO, BOA VIAGEM/CE, PARA SERVIR COMO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1101.27.122.0002.2.098**. ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.36.00**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. CONTRATADA:** MARIA CARMELINA SAMPAIO LIMAVERDE **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA CARMELINA SAMPAIO LIMAVERDE **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO**. VALOR GLOBAL:** R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE MAIO DE 2024**.**
**BOA VIAGEM/CE, 16 DE MAIO DE 2024. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO – ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**7E021A72

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EDITAL DE ADITIVO I A SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2024-SMS**

**EDITAL DE ADITIVO I A SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2024-SMS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE)**, situada na Av. João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **PATRÍCIA ROLIM ROCHA** torna público a pubicaçaõ de termo aditivo I ao edital 003/2024-SMS para realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital de Processo Seletivo e aditivo com novo e-mail e cronograma estará disponível na sede da Secretaria de Saúde deste Município e ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: **WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR** , sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1830, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

BREJO SANTO-CE, em 16 de maio de 2024.

***PATRICIA ROLIM ROCHA***
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**435F65DC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 99

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A**PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA**, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 29/04/2024 À 30/04/2024, PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO SOBRE A METODOLOGIA DO 2º FORUM COMUNITÁRIO PARA AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO E OS RESULTADOS DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,000 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2024.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**64CBAF2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 116

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS**, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE), NO PERÍODO DE 15/05/2024 À 15/05/2024, PARA PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS – CIR, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,000 (sento e oitenta REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (cento e oitenta REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 14 DE maio DE 2024.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**ACB5CB38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 114

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À LUCICLEIDE RITA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 15/05/2024 À 17/05/2024, PARA ATUALIZAR O SISTEMA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, JUNTO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIHPB, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 14 DE MAIO DE 2024.

***DIEGO DODSON SANTOS BATISTA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Diego Dodson Santos Batista
**Código Identificador:**16073C8C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 100

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JACKSON ANTONIO LOURENÇO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR, PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO SOBRE A METODOLOGIA DO 2º FORUM COMUNITÁRIO PARA AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO E OS RESULTADOS DO PLANO DE AÇÃO PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, NA CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 29/04/2024 À 30/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 36,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2024.

***PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA***
Secretário

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves de Souza
**Código Identificador:**DA742957

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 101

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOSÉ ERIVAN DE SOUZA ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DE ENCONTRO SOBRE A METODOLOGIA DO 2º FORUM COMUNITÁRIO PARA AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO E OS RESULTADOS DO PLANO DE AÇÃO PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, NA CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 29/04/2024 À 30/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO

VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 36,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2024.

***PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA***
Secretário

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves de Souza
**Código Identificador:**3D5B5189

**SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 98

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A LUIS COSTA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES QUE ACOMPANHARÃO UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, JUNTO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), NO PERÍODO DE 26/04/2024 À 26/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE ABRIL DE 2024.

***ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA***
Secretária

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**A3169671

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 102

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARTA DE OLIVEIRA CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR NIV. I, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 26/04/2024 À 26/04/2024, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO, NA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS IFCE/CAMPOS SALES, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA EAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 26 DE ABRIL DE 2024.

***FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE***
Secretário(a)

**Publicado por:**
Francisca Roberta Oliveira Andrade
**Código Identificador:**0B267866

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 103

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A NARA RUBIA DE AQUINO CORREIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 26/04/2024 À 26/04/2024, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO, NA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS IFCE/CAMPOS SALES, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA EAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2024.

***FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE***
Secretário(a)

**Publicado por:**
Francisca Roberta Oliveira Andrade
**Código Identificador:**2C4CE3E3

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 104

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCO RONIGLEIDSON DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 26/04/2024 À 26/04/2024, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DE REUNIÃO, NA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS IFCE/CAMPOS SALES, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA EAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2024.

***FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE***
Secretário(a)

**Publicado por:**
Francisca Roberta Oliveira Andrade
**Código Identificador:**45DA0164

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 105
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A LUCIANO GUIRLANDIA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO(CE), NO PERÍODO DE 03/05/2024 À 03/05/2024, PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES JUNTO À CREDE-18, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE MAIO DE 2024.

***FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE***
Secretário(a)

**Publicado por:**
Francisca Roberta Oliveira Andrade
**Código Identificador:**835D5D4E

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 116

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A IZABEL CRISTINA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE) NO PERÍODO DE 15/05/2024 À 15/05/2023, PARA PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS – CIR, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 14 DE MAIO DE 2024.

***REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS***
Secretária

**Publicado por:**
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
**Código Identificador:**21B4163D

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 120

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A Jacqueliny Barbosa Gomes, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMeira, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE) NO PERÍODO DE 20/05/2024 À 24/05/2024, PARA PARTICIPAR DE CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA DE IST/HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 61,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 16 DE MAIO DE 2024.

***REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS***
Secretária

**Publicado por:**
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
**Código Identificador:**4EF88551

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.02-SOU**

**A Agente de Contratação do Município de Campos Sales-CE** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **DIA 28 DE MAIO DE 2024 às 09:00 HORAS**, através de endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.05.02.03-SOU**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** com fins a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO, CONFORME CONVÊNIO MAPP 5930-SECRETARIA DAS CIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 – Centro – Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:00h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e email:cplcampossles@hotmail.com. Campos Sales/CE, 10 de maio de 2024 -

***PATRÍCIA DE SOUZA BARRETO ARRAIS-***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**A8E4F4B9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240424/0002-44 - CONTRATO Nº 202405080001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.04.30.01-DL- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MARCHET DE SA BARRETO CALLOU OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. - VALOR TOTAL: R$ 55.268,10 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.302.1007.2.058 - MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, R$ 28.043,05 no elemento de despesa**

**33903036: Material de Consumo, Material Hospitalar;0902.10.301.1009.2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA, R$ 27.225,05 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material Hospitalar; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024**

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**2688065F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** do Município de Campos Sales, torna público o extrato do**SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato nº 2023.11.01-SOU-DL decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.30.01-SOU-DL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DE CAMPOS SALES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. **CONTRATADA:**J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LOCAÇÕES E EMPREEENDIMENTOS EIRELI. Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS. **ASSINA PELA CONTRATADA:**JOSE JADSON PEREIRA DE SOUSA.

Campos Sales 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**28AB8915

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.**

**QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.**

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pelo seu Secretário João Paulo Nogueira de Souza**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia ***17/05/2024*** no horário de 07:00 as 17:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, Centro, Cariús/CE, para assinatura do contrato de trabalho como professor temporário, seguindo a ordem de classificação abaixo e por modalidade:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(A) |
|---|---|
| PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 10° | Jaiane Gomes Barbosa da Silva |
| PEDAGOGIA- ANOS INICIAIS | |
| 25º | Raimunda Alves Vieira |

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 16 de Maio de 2024.

***JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Paulo Nogueira de Souza
**Código Identificador:**3C4035AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 20240230**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240230

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA USO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.184,20 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 42.184,20

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**DAA5A5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 20240231**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240231

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: BGF COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA USO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.240,00, Exercício 2024 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 9.270,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**E9416A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 20240232**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240232

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CIRURTECH COMERIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA USO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 98.302,60 (noventa e oito mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 98.302,60

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**0350AA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 20240233**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240233

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA USO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 111.600,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**9F781817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 20240234**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240234

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA USO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 178.450,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 178.450,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**01CB819A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 20240235**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA USO

NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 27.500,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**6AEADBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 20240236**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA USO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.599,67 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 14.599,67
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**94F94AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 20240237**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240237

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA USO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.226,22 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.226,22

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**B026AB09

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024 - SEMUMA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024 - SEMUMA**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 006/2024 - **SEMUMA**, em favor da empresa: NGC ASSESSORIA CNPJ Nº: 21.968.811/0001-50 Endereço comercial: Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Edifício Central Park, sala 316, 3º andar, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – Ceará. Pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 15 de maio de 2024.

***FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA***
Secretário do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**A2DC4599

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 - SEMUMA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 - SEMUMA**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 007/2024 - **SEMUMA**, em favor da empresa: NGC ASSESSORIA CNPJ Nº: 21.968.811/0001-50 Endereço comercial: Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Edifício Central Park, sala 316, 3º andar, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – Ceará. Pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 16 de maio de 2024.

***FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA***
Secretário do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**7C7D59AB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 052/GAB/2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, COMISSIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
***RESOLVE:***
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, comissionada ao cargo de GERENTE DE IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIOS, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 04/05/2024 á 30/10/2024.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Maio de 2024.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**6E3DED73

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 053/GAB/2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
***RESOLVE:***
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **PATRICIA MARCIEL DE SOUSA LIMA**, contratada ao cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 08/05/2024 á 03/11/2024.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Maio de 2024.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**003216FA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/GAB/2023, **CONVOCAR** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE, localizada na Rua José Pórfíri0, 506, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

Chaval/Ce, 16 de Maio de 2024.

***DIMAS FERREIRA CARVALHO***
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**CADASTRO DE RESERVA**

MARIA LEIDIANE VIEIRA

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**4F97C39D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N°012/2024

**Decreto n° 012, de 8 de maio de 2024**

**Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Chorozinho, do Estado do Ceará, regulamentando a Lei Municipal n° 341/03, de 1º de dezembro de 2003, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1°** - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Chorozinho/CE, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Chorozinho, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

**Art. 2°** - Compete ao CONSEA de Chorozinho:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN de Chorozinho, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1°:** O CONSEA de Chorozinho manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Chorozinho, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
**§2°:** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA de Chorozinho.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3°** - O CONSEA de Chorozinho será composto por 10 membros, titulares e 10 membros suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**§ 1°**. A representação governamental no CONSEA de Chorozinho será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
**§ 2°**. A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Entidades Empresariais;
e) Representantes de Organizações Não Governamentais;
f) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
g) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais.
**§ 3°**. Poderão compor o CONSEA de Chorozinho, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

**Art. 4°** - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5° -** O CONSEA de Chorozinho, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

**Art. 6°** - O CONSEA de Chorozinho tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II - Presidente
III – Vice Presidente;
IV – Secretaria Executiva;
V –Câmaras Temáticas;
VI- Grupo de Trabalho

**Seção I**
**Do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente**

**Art. 7° -** O CONSEA de Chorozinho será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA de Chorozinho.

**Art. 8° -** Ao Presidente incumbe:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA de Chorozinho.;
II – Representar externamente o CONSEA de Chorozinho.;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA de Chorozinho;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;
VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

**Art. 9°** Compete ao Vice-Presidente:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Chorozinho as propostas do CONSEA de Chorozinho de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA de Chorozinho informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Chorozinho, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA de Chorozinho nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA de Chorozinho;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

**Seção II**
**Da Secretaria Executiva**

**Art. 10 -** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA de Chorozinho contará, em sua estrutura organizacional, com uma

Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 11 -** Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA de Chorozinho, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA de Chorozinho.
III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA de Chorozinho em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA de Chorozinho.
V- Instituir e manter banco de dados;

**Art. 12 -** Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA de Chorozinho dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

**Art. 13 -** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 14 -** Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA de Chorozinho, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 15 -** O CONSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 16 -** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 17 -** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 18 -** Ficam revogados os decretos anteriores e outras disposições ao contrário.

**Art. 19 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, Gabinete do Prefeito, em de 08 de maio de 2024.

***FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**4F5FDF41

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**
**INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 020/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

*INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Croatá, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º.** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas situadas no âmbito de sua circunscrição para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças e adolescentes na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

**Parágrafo único.** A unidade de saúde e a respectiva escola deverão divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças, adolescentes e seus respectivos familiares sejam previamente informados.

**Art. 3º.** Serão vacinadas todas as crianças e adolescentes que apresentarem, no dia agendado, autorização dos pais conforme modelo a ser elaborado e carteira de vacinação, seguida de análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação, exceto as que não trouxerem a autorização ou a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou que tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

**§1º.** A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo dez (10) dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a autorização devidamente preenchida e a carteira de vacinação na data estipulada.

**§2º.** Os pais ou responsáveis cujas crianças e adolescentes não comparecerem à escola com a documentação exigida na data agendada receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde munida da documentação no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal.

**§3º.** A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam autorização e/ou a carteira de vacinação na data agendada, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

**§4º.** Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à comunicação, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 5º.** No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar para a unidade básica de saúde de referência uma versão

fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 6º.** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 16 de maio de 2024.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**A5DC5962

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **Pinto Brasil Ltda, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 78.025,12 (Setenta e oito mil, vinte e cinco reais e doze centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**A6CD6663

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **Pinto Brasil Ltda, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 3.346,70 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**875E4864

**SECRETARIA DE SEGURANÇA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **Pinto Brasil Ltda, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 12.780,96 (Doze mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Eucir de Castro Moura** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**2C03406B

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **Pinto Brasil Ltda, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 7.855,78 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**8E8639AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **Pinto Brasil Ltda, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 179.424,29 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**1918BC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE**

**INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **Pinto Brasil Ltda, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 156.736,16 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**B1E3FA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **Pinto Brasil Ltda, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 34.207,10 (Trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e dez centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**5112ACCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.15.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**– Contratada: **Pinto Brasil Ltda, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R$ 37.949,18 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **15/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Gabriel Mansueto Rocha Neto** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**3124E556

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 0905.01/2024 – SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3004.01/2024 - SMAG**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0905.01/2024 – SMAG -** referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3004.01/2024 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento de dados aos setores de contabilidade e recursos humanos, compreendendo ainda o comparativo de dados cadastrais com as informações dos prestadores de serviços e servidores que recebem qualquer remuneração no exercício financeiro de 2024, visando proporcionar acompanhamento estratégico de controle financeiro e principalmente de suporte para tomada de decisões administrativas durante o exercício, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** J C LIMA - ME, inscrito no CNPJ de nº 34.401.183/0001-79; **VALOR GLOBAL:** R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenador de Despesas:
***JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR -***
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 16 de Maio de 2024.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**787B5DB4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-200524/PE01**. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 21 de maio de 2024. Abertura das propostas e fase de lances: dia 31 de maio de 2024, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**371F6C88

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.13.1 COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GRANJEIRO/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite (final) para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2024 até as 23h59min.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, em dias úteis ou pelo Email: licitacao@granjeiro.ce.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Secretaria Municipal de Educação em www.granjeiro.ce.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@granjeiro.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, Granjeiro/CE, no horário das 8h às 12h de segunda a sexta feira (dias úteis).

Granjeiro/CE, 16 de Maio de 2024.

***MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA***
Secretária Municipal de Educação
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**
Railla Naiane de Alencar Menezes
**Código Identificador:**BFE108A5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 023/2024 – GABINETE

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 091/2021, de 30 de dezembro de 2021 que define o parque escolar da rede pública municipal de ensino e os equipamentos vinculados a Secretaria da Educação Básica, bem como retifica o Decreto nº 020/2024, de 11 de abril de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 54, IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a ETI José Antônio de Vasconcelos passou por algumas alterações estruturais permanecendo em funcionamento apenas com oferta da modalidade do Ensino Infantil e 1º ano, sendo que as demais séries em virtude do baixo número de alunos por sala, foram realocados na Escola Júlia Elisa, com o fim precípuo de aprimorar os processos de aprendizagem dos alunos;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O ANEXO ÚNICO do Decreto nº 091/2021, de 30 de dezembro de 2021 atinente a modalidade de Ensino Fundamental passa a vigorar nos termos que seguem:
PARÁGRAFO ÚNICO: A E.T.I. José Antonio de Vasconcelos passa a ser denominada **Unidade de Educação Infantil José Antonio de Vasconcelos**.
**Art. 2º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 16 de maio de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**89E4616E

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 - GABPREF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta a concessão de gratificação de incentivo ao trabalho para melhoria dos indicadores de saúde – GITS aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTRR), no valor de R$ 100,00(cem reais), ao servidor (a) **FRANCISCA LIRA PAIVA,** inscrito no CPF nº 603.477.543-41, da estrutura administrativa lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Munícipio.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**152FE82A

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 - GABPREF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta a concessão de gratificação de incentivo ao trabalho para melhoria dos indicadores de saúde – GITS aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTRR), no valor de R$ 300,00(trezentos reais), ao servidor (a) **ANTONIA ALINE NETA,** inscrito no CPF nº 045.121.643-16, da estrutura administrativa lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Munícipio.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROAÍRAS/CE**, em 30 de abril de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**025313F0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-SEINFRA – Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão das obrigações acessórias, relativos as declarações fiscais, prestadas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, entre elas: DCTF Mensal, GFIP Mensal, DIRF Anual (EFD-REINF), bem como acompanhamento de todas as certidões negativas de cunho tributário Federal, junto as diversas Secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro,

CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 04/06/2024 – Horário: 08H30MIN –

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**4223076E

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº F J CONSTRUTORA LTDA– Processo Originário: Tomada de Preços nº TP nº 018/2023-SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: F J CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº 11.049.189/0001-23 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a que Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de escola na localidade de Palmeira, no município de Guaraciaba do Norte/CE – Nova Vigência: 24/03/2024 a 24/10/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 21/03/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani de Araújo Teles Gomes, (CONTRATANTE); Francisco Joenville Farias Vasconcelos (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**605D9583

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2405.16-01-SEDUC**
**Lei nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **03 de junho de 2024** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** cujo objeto é a REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIA BRANCA NO MUNICIPIO DE IBICUITINGA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEI. Maiores informações via Plataformas: https://www.gov.br/pncp/pt-br;https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; https://www.Ibicuitinga.ce.gov.br/; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 16 de maio de 2024.

***LUZIA AGUIAR LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**59F61ABA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13.01/2024 - IN**

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Educação com sua ordenadora Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa**,** nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024 AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13.01/2024 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR UM DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE NA LOCALIDADE DO CONJUNTO GAMA (ALMOXARIFADO).**CONTRATADO:** Erialdo Angelim Cunha.**CNPJ/CPF:** 426.108.773-15.**PREÇO:** R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).**Dotação Orçamentária**: 13.01.12.122.00372.030.**Fonte**: 1.500.1001.**Detalhamento da Despesa**: 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis. JU**STIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A finalidade da contratação, visa atender as demandas da Secretaria de Educação, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: Faz necessário a locação do imóvel para o funcionamento de um deposito de material permanente, pois no almoxarifado central não possui mas espaço suficiente, e o Município não dispõe de nenhum imóvel.**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 25 de Abril de 2024.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenadora de despesas da Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**18833573

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 13.01/2024 - IN**

**CONTRATO N° 13.01/2024 - IN.**
Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Icó, por intermédio da Secretária de Educação, e o Sr. Erialdo Angelim Cunha, nos termos abaixo aduzidos:

**PREÂMBULO:**
**CONTRATANTES**: O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretária de Educação, com sede na Rua Desembargador José Bastos nº 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 07.669.682/0001-50 representado neste ato por seu titular, Ordenadora de despesas Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, nomeado pela Portaria n. 2021.01.01.29 de 01/01/2021, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o Sr. Erialdo Angelim Cunha, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 426.108.773-15, com a Rua B, conjunto Gama S/N, Conjunto Gama, Icó/Ce, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas** e **condições** que se seguem:
**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Processo n° **13.01/2024 - IN**, sendo fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR UM DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE NA LOCALIDADE DO CONJUNTO GAMA (ALMOXARIFADO), da Secretária de Educação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.**

O **LOCADOR** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

**Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação**;

Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

Pagar o **prêmio de seguro complementar contra fogo**;

Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.**

3.1 o **LOCATÁRIO** obriga-se a:

3.1.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes**;

3.1.4 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6 Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados**;

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas ordinárias de condomínio, se existentes, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

**a.** salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

**b.** consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

**c.** limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

**d.** manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

**e.** manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

**f.** manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

**g.** pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

**h.** rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

**i.** reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;
4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;
4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;
4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.
4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.
4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.**

5.1 O prazo do presente Contrato será de 09 (nove) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.
5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.
5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.
5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 12.780,00 (doze setecentos e oitenta reais).
6.2 O pagamento será efetuado, até o 20° (vigéssimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.
6.2.1 Os pagamentos deverão ser feitos na Conta Corrente n° 28116-7, Operação 001, Agência n° 1960, Banco Caixa Economica.
6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, **desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora**.
6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.
6.4 O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.
6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.**

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.
7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.
7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 13.01.12.122.0037.2.030.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.**

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.
9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.
9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto 06/2024, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:
a.**Advertência** em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;
b. **Multa**:
b.1. Moratória de 1**%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;
b.2. Compensatória: entre 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;
b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.
b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021
**Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
**Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:
o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;
o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013
10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
II- as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto 06/2024, ou outro que vier a substituí-lo
10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

11.1 A Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
12.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente aos meses restantes pra finalizar o contrato, segundo proporção prevista no art. 4º da Lei 8.245, de 1991 e no art. 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato;
12.3. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;12.4. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.**

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lídimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como **a retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.
13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**
13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.
13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.6.3 Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

14.1 - Caberá ao LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.
15.2. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente**.**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**

16.1 Fica eleito o foro do Município de Icó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.
E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.
Icó/Ce, 26 de Abril de 2024.

Pelo Locatário:

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA.***
Ordenadora de Despesassecretaria de Educação

Pelo Locador:

***ERILADO ANGELIM CUNHA.***
CPF: 426.108.773-15

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**16B264C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.01/2024 - IN**

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Saúde com sua ordenadora Sra. Maria Denise Lisboa da Silva**,** nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024 AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15.01/2024 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMEN AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRÊS BODEGAS.**CONTRATADO:** José Aurisvan Carlos Mendes.**CNPJ/CPF:** 012.380.103-69.**PREÇO:** R$ 1.333,40 (um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 12.000,60 (doze mil e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária**:15.02.10.301.0171.2.056.**Fonte**: 1.600.0000.**Detalhamento da Despesa**: 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ NÃO DISPÕES DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O OBJETO DO PRESENTE DOCUMENTO, ASSIM TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, FAZ – SE NECESSÁRIA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM LOCALIZAÇÃO E COM ESTRUTURA PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS PARA QUE TENHA UM ANDAMENTO DOS TRABALHOS COM OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA – ESF – DESTES SERVIÇOS, TORNANDO ASSIM MAS ÁGIL O ATENDIMENTO AOS USÚARIOS, COM O PROGRAMA DE QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIDA PELAS EQUIPES DE SAÚDE, ASSEGURANDO OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.
Icó/Ce, 25 de Abril de 2024.

***MARIA DENISE LISBOA DA SILVA.***
Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**32D67C87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 15.01/2024 - IN**

CONTRATO - 13.01/2024 - IN
Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Icó, por intermédio da Secretária de Saúde, e o Sr. José Aurisvan Carlos Mendes, nos termos abaixo aduzidos:
**PREÂMBULO:**
**CONTRATANTES**: O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua São José nº 1151, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 07.669.682/0001-50 representado neste ato por seu titular, Ordenadora de despesas Sra. Maria Denise Lisboa da Silva, nomeado pela Portaria n. 2021.01.01.29 de 01/01/2021, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o Sr. José Aurisvan Carlos Mendes, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 012.380.103-69, com residência na Vila Três Bodegas nº 216, Zona Rural, Icó/Ce, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas** e **condições** que se seguem:
**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Processo n° **15.01/2024 - IN**, sendo autorizado pelo Despacho n. 15.01/2024, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**
1.1 Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRÊS BODEGAS, de propriedade de José Aurisvan Carlos Mendes para funcionar uma UBS, unidade básica de saúde da Secretária de Saúde.
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.**
O **LOCADOR** obriga-se a:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
**Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação**;
Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;
Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;
Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.
Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;
Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:
obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;
Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
Pagar o **prêmio de seguro complementar contra fogo**;
Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.**

3.1 o **LOCATÁRIO** obriga-se a:

3.1.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes**;

3.1.4 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6 Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados**;

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas ordinárias de condomínio, se existentes, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

**a.** salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

**b.** consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

**c.** limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

**d.** manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

**e.** manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

**f.** manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

**g.** pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

**h.** rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

**i.** reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.**

5.1 O prazo do presente Contrato será de 09 (nove) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.333,40 (um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 12.000,60 (doze mil e sessenta centavos).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 20° (vigéssimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.1 Os pagamentos deverão ser feitos na Conta Corrente n° 93339-7, Operação 001, Agência n° 1960, Banco Caixa Econômica.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, **desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora**.

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao

LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.
6.4 O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.
6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.**

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.
7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.
7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 15.02.10.301.0171.2.056 e elemento de despesa 3.3.90.36.00.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.**

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.
9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.
9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto 06/2024, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:
a. **Advertência** em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;
b. **Multa**:
b.1. Moratória de 1**%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;
b.2. Compensatória: entre 10% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;
b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;
b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.
b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021
**Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
**Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:
o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;
o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013
10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
II- as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto 06/2024, ou outro que vier a substituí-lo
10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

11.1 A Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento

de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
12.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente aos meses restantes de aluguéis, para finalizar o contrato segundo proporção prevista no art. 4º da Lei 8.245, de 1991 e no art. 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato;
12.3. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;12.4. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.**

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lídimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como **a retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.
13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**
13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.
13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.6.3 Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

14.1 - Caberá ao LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.
15.2. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente**.**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**

16.1 Fica eleito o foro do Município de Icó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.
E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Icó/Ce, 26 de Abril de 2024.

Pelo Locatário:
***MARIA DENISE LISBOA DA SILVA***
Ordenadora de despesas
Secretaria da Saúde

Pelo Locador:
***JOSÉ AURISVAN CARLOS MENDES***
CPF: 012.380.103-69

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**E0D64A41

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.006/2023 - CP**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de Ico Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA RUA EVILÁRIO BARBOSA – ENTRADA PRINCIPAL, S/N – SITIO SANTA CRUZ – DISTRITO DE PEDRINHAS MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLCA N° 13.006/2023-CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.638.690/0001-25, no valor global de R$ 9.017.251,23 (nove milhões dezessete mil, duzentos e cinqüenta um reais e vinte três centavos). representante legal: Alexandre Mendes de Oliveira portador do CPF nº 542.111.153-91.
ICO - CE, 09 de Maio de 2024.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**F9BBBFED

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.006/2023 - CP**

A Secretaria de Educação, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 13.006/2023-CP, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA RUA EVILÁRIO BARBOSA – ENTRADA PRINCIPAL, S/N – SITIO SANTA CRUZ – DISTRITO DE PEDRINHAS MUNICÍPIO DE ICÓ/CE,CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA**: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**
VALOR: R$ 9.017.251,23 (nove milhões dezessete mil, duzentos e cinqüenta um reais e vinte três centavos)
Prazo de execução: 02 (dois) anos
Prazo de Duração: 02 (dois) anos
Assina Pela Contratante: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Assina Pelo Contratado: Alexandre Mendes de Oliveira
Icó-Ce, 09 de Maio de 2024.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**5119D3DD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.12.2.**

**Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO** - Tomada de Preços nº 2023.09.12.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Saboeiro/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** empresa J.N.B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com proposta totalizando o valor de R$ 619.662,57 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Adil Vieira Junior - Presidente e Ordenador de Despesas do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data da Homologação:** 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Monaliza de Sales
**Código Identificador:**1EFFC90D

**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.11.1.1. REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.11.1**

Extrato do Contrato Nº 2023.09.11.1.1. Referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.09.11.1. **Partes:** o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e a empresa Saraiva Empreendimentos e Serviços Ltda. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Cariús/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 621.323,68 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Adil Vieira Junior e Bruno Jose Saraiva Silva. Iguatu/Ce, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Monaliza de Sales
**Código Identificador:**B1262E18

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Extrato de Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo:** PC-2024.04.29.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de tintas e material elétrico destinados a atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu (HRI), conforme especificações constantes no termo de referência. **Fornecedor Registrado:** Francisco Almino Uchôa, CNPJ nº 72.294.697/0001-61. **Valor Global:** R$ 536.917,49 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** a partir da assinatura do termo de contrato, até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. (Material de Consumo). **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** art. 15 e 16 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, art. 21 do decreto municipal 030/2023, e subsidiariamente o decreto federal 7.892/2013 e suas alterações. **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente da FUSPI. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 14 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**BE1B14F0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.14.01-PMI/FUSPI. Objeto:** Aquisição de dietas parenterais formuladas e dietas enterais, destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Julgamento:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 03 de junho de 2024, às 08h:30m. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 16 de maio de 2024.

***GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**09CC254E

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação-SME, Locatária, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original firmado com a senhora Ercilia Holanda Olinda, Locadora, como a seguir discrimina: **Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.04.25.02-PMI-SME. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato:** nº 2023.05.05.01-PMI-SME. **Objeto:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Geral, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE, localizado na Rua Jose Vieira Barbosa, nº 38, Vila Coqueiro, Iguatu-CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação-SME de Iguatu-CE. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** De 05 de maio de 2024 até 05 de maio de 2025. **Dotação Orçamentária:** Nº. 0901-12.122.0058.2.049, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00. **Locatária**: Vicente Pereira de Araujo Junior (Secretário Municipal). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**686B1281

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1301/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **MARIA LIVIA HOLANDA DE ASSIS,** inscrita no CPF sob o Nº: 02981487302 e com o RG de Nº 2006029022894 e matrícula Nº: 44954, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Médico, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo de Regulação (Atenção Básica)** código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS**.**

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**
***EDNALDO DE LAVOR COURAS***

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**B032C719

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1305/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), o servidor **JOSE HONORIO ALVES**, inscrito no CPF Nº: 065.783.163-88 e RG Nº: 20081341312, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**
***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**29048D37

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1306/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **JOSIVAN NEVES DE ARAUJO,** inscrita no CPF sob o Nº: 023.288.483-89 e com o RG de Nº 2005099000816 e matrícula Nº: 65771, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Executivo das Endemias** código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS**.**

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**CA5789C6

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1307/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 16% (dezesseis por cento), o servidor **BRUNO DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF Nº: 893.377.863-20 e RG Nº: 99029160307, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**376FAF17

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1309/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,
**RESOLVE**,
**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 16% (dezesseis por cento), o servidor **EZRON DE MOURA GOMES**, inscrito no CPF Nº: 040.895.463-97 e RG Nº: 2007029055723, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**71593744

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1310/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 17% (dezessete por cento), o servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 071.747.083-07 e RG Nº: 20084191036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**283B92F5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1312/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 17% (dezessete por cento), o servidor **JAKSON GABRIEL ACENIO ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 093.011.373-05 e RG Nº: 20079167297, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**AD2FBF66

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1313/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 16% (dezesseis por cento), ao servidor **JOCTA DE MOURA GOMES**, inscrito no CPF Nº: 033.876.613-80 e RG Nº: 2006029044596, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**4E684519

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1316/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 16% (dezesseis por cento), ao servidor **REGINALDO ANTUNES SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 039.416.413-01 e RG Nº: 2003029015109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**7D0331FF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1320/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 15% (quinze por cento), ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 233.463.883-87 e RG Nº: 98029185433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**CF205179

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1324/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 15% (quinze por cento), ao servidor **LUCELIO BASTOS MACEDO**, inscrito no CPF Nº: 805.576.863-34 e RG Nº: 285465794, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**CE4F7DFC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1326/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,
**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 15% (quinze por cento), ao servidor **MANOEL FELIPE DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 122.457.983-68 e RG Nº: 668228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**A2CE99DA

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1331/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **LANNARA KIRLLEY FLORENTINO SARMENTO,** inscrita no CPF sob o Nº: 058.021.853-84 e com o RG de Nº 2005099008477, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Censo Escolar - código CNI– 1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor em 15 março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**7999E565

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1333/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **JEAN CARLOS BRAGA PEREIRA** inscrito no CPF Nº: 492.002.243-34 e RG Nº: 98029198039 matricula Nº: 69860 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Controle e Acompanhamento Processual – código CNA–2, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**E2483A78

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1335/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOAQUIM MORENO DE ARAUJO,** inscrito no CPF sob o Nº: 007.754.658-01 e com o RG de Nº 20086948720, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI– 3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**C36AB28A

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1340/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **JOANEIDE DIAS BANDEIRA,** inscrita no CPF sob o Nº: 042.002.993-13 e com o RG de Nº 2007029062100, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem em 01 fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**50E5F8AC

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1352/2024**

**DISPÕES SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

**CONSIDERANDO:**
A solicitação de cessão feita pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI;
O Convênio Nº 06-2021 - Termo de Cooperação entre Prefeitura Municipal de Iguatu e Fundação de Saúde Pública de Iguatu;
O Termo de Anuência à cessão da servidora pública municipal **CÍCERA DE SOUSA LIMA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica **CEDIDA** a servidora pública Municipal **CÍCERA DE SOUSA LIMA,** inscrita no CPF Nº: 824.374.673-00 e RG Nº: 304275896 matrícula Nº: 20596, Auxiliar de Serviços Gerais, servidora da Secretaria de Saúde, para exercer atividades no Hospital Regional de Iguatu, ficando cedida para a Fundação de Saúde Pública de Iguatu com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre as partes.

**Art. 2° -** A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F1F0F062

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1375/2024**

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR** o servidor **GABRIEL VIEIRA LEANDRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula –64566, da Secretaria da Saúde - SMS, para Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**3FB888D6

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1437/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 75% (setenta e cinco por cento), ao servidor **ANTONIO ADIL DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 119.669.688-84 e RG Nº: 85311184 matrícula N.º: 36960 ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista CNH A e B, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**56E8FBF9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1447/2024**

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR** a servidora **MICHELE SANTOS VIEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula – 49279, da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, para Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**84502BDE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1450/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 48% (quarenta e oito por cento), ao servidor **CLAUDIO WESCLEY MELO DOS SANTOS,** inscrito no CPF Nº: 025.937.713-99 e RG Nº: 2000029012946 matrícula N.º: 54699 ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria da Segurança Publica – SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F882C03F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1457/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Atendente, ocupado pela servidora **ALEXANDRA DE SOUZA CIPRIANO**, matrícula N°: 64565, inscrita no CPF Nº: 07831532366 e RG Nº: 20089702209 da Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos retroativos a data de 04 de Março de 2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu-ce

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**B8443B6E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1478/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 12% (doze por cento), a servidora **ELISSANDRA COURAS ANGELICO**, inscrita no CPF Nº: 628.929.673-68 e RG Nº: 302769096, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, matrícula N.º: 41440, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**5AC12B75

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1479/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 12% (doze por cento), a servidora **JAIANA DA SILVA VILAROUCA**, inscrita no CPF Nº: 013.750.813-14 e RG Nº: 2000010151789, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente, matrícula N.º: 41482, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**3551478C

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1528/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para interesse particular a **CICERO CORDEIRO GRIGORIO,** inscrito no CPF sob o Nº: 885.163.933-72 e RG Nº: 20071090384 e matrícula Nº: 64471 servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**7F2A6F40

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1530/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **JARDENIA BRAGA COSTA ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 833.276.733-49 e RG Nº: 20150746770 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**12002E4F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1532/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **NATALIA SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF Nº: 077.251.903-09 e RG Nº: 20088800304 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação de Transito – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Transito e Transporte – SETRAN.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**1AE942CD

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1535/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **CLAUDIANA RODRIGUES CHAGAS** inscrita no CPF Nº: 020.946.163-20 e RG Nº: 2000029150451 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**D00A0DC3

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1538/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ENDONY ALVES DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 070.385.373-26 e RG Nº: 20084237265 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Políticas para Proteção Animal – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**E289B4D7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1540/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **SAMUEL ALVES BEZERRA NETO**, inscrito no CPF Nº: 742.296.483-91 e RG Nº: 2875513 ocupante de cargo de provimento efetivo de Farmacêutico II, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**00396C97

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1542/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ANTUNES DE LIMA,** inscrito no CPF Nº: 015.185.593-52 e RG N°: 2003029144774, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gestão – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**CF57AE88

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1543/2024**

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES E SILVA NETO** ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Pedagogo, matrícula – 65988, da Secretaria da Educação - SME, para Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**6070E5D2

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1551/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, ao servidor **JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS,** inscrito no CPF sob o Nº: 07122478319 e com o RG de Nº: 20076396163 e matrícula Nº: 64657, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F3381DCF

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1574/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **JERÔNIMO FRUTUOSO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 033.987.153-97 e RG Nº: 2006029054800 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**ACA8DCA0

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1602/2024**

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR** o servidor **ANTONIO ADIL DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – CNH A e B, matrícula – 036960, da Secretaria de Cultura e Turismo– SECULT, para Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**34BF2891

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1615/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,
**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 17% (Dezessete por cento), ao servidor **YAN CARLOS SILVEIRA NUNES**, inscrito no CPF Nº: 01770786341 e RG Nº: 2000029054380, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**7A9E704D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1643/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,
**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), a servidora **MARYLANDY FELIX ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 696.290.303-06 e RG Nº: 2006029274834 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.
**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**018DEAD0

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1659/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **GEIZA GOMES COSTA JUCA** inscrita no CPF Nº: 885.728.973-72 e RG Nº: 2009099100295 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social Básica - código CNA–2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**5DDFF21A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1660/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **ADSON SANTANA LIMA** inscrito no CPF Nº: 068.639.523-94 e RG Nº: 20082690434 matricula Nº: 70935 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Apoio Técnico - código CNA–2, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**397DC048

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1662/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA JOSE CALIXTO DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 125.140.318-26 e RG Nº: 20082951432 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**E09EA534

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1663/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **YASNAIA TAYNA ARAUJO ALVES** inscrita no CPF Nº: 066.349.593-82 e RG Nº: 20081564389 matricula Nº: 69782 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**97544C02

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1664/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JULIO CESAR PINHEIRO MATIAS** inscrito no CPF Nº: 063.115.293-86 e RG Nº: 20073780590 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**C10A09F1

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1687/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **RAFAEL LAVOR COURAS** inscrito no CPF Nº: 045.795.373-00 e RG Nº: 20071867885 matricula Nº: 69711 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Serviços e Limpeza Publica - código CNA–2 com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**D06B82F2

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1688/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:
**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **FRANCISCO FERREIRA AMORIM** inscrito no CPF Nº: 517.878.143-00 e RG Nº: 2002029256965 matricula Nº: 70155 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Fazenda Municipal - código CNA–2 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**8AA253D4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1689/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **ROBSON LEONI AMORIM DANTAS** inscrito no CPF Nº: 096.055.284-79 e RG Nº: 2840012 matricula Nº: 69720 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo - código CNA–1 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**0B471599

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1690/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **ALINE BARRETO LIMA** inscrita no CPF Nº: 976.709.793-72 e RG Nº: 20073050355 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Fazenda Municipal - código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**559F531E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1691/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO FERREIRA AMORIM** inscrito no CPF Nº: 517.878.143-00 e RG Nº: 2002029256965 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Serviços e Limpeza Publica - código CNA–2 com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**E76672BA

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1692/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **HALLYSSON RUAN DE OLIVEIRA BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 071.097.123-03 e RG Nº: 20086491126 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo - código CNA–1 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**2B4FEA47

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1695/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS** da servidora **LELIA CRISTINA GOMES SOBREIRA**, inscrita no CPF Nº: 002.500.333-05 RG Nº: 2000002423180 e matrícula Nº: 65434, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS, em virtude de ser a Tutora de seu filho Erick Gomes Bandeira, Portador de Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**68E9781A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1696/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS** da servidora **JOEDNA FERREIRA BARBOSA HOLANDA**, inscrita no CPF Nº: 026.606.943-62 RG Nº: 2003029002759 e matrícula Nº: 70518 do cargo efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria da Segurança Publica - SPM, em virtude de ser a Tutora de seu filho Felipe Holanda Barbosa, Portador de Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**94E33236

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO**. **PROCESSO**: nº 2024.02.23.04-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.15.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, PT-1014819-92, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, ANEXO I. **VALOR CONTRATADO ATUALIZADO**: R$ 354.554,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **VALOR DO TERMO ADITIVO DE VALOR:** R$ 84.547,87 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 30.166.388/0001-66. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **nº 1301-27.812.0053.1.047** (Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas), elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **DATA DO ADITIVO:** 13/05/2024. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Rusvel Possidonio de Lacerda – (Secretário) e Bruno José Saraiva Silva – (Representante Legal). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 art. 65 §1° e suas alterações posteriores. Antonio Rusvel Possidonio de Lacerda – (Secretário). Iguatu-CE, 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**0F9FA56A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria da Infraestutura - SEINFRA do Município de IGUATU, em cumprimento à Adjudicação e Homologação procedido pelo Secretário da pasta, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.27.01-SEINFRA**, a seguir:

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A GASOLINA E MOTOSSERRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, do município de Iguatu-CE.

**CONTRATADA:** J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.730.051/0001-70, sediado(a) Na Rua Treze De Maio, N°267, Taboleiro, Iguatu-Ce.

**VALOR GLOBAL:** 56.718,00 (cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso IV.

IGUATU-CE, 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**CBA45179

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**Marcopolo - SA**, com sede à Rua: Irmão Gildo Schiavo nº 110, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul - RS, CEP: 95058-510, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0018-77, através de seu representante legal, o senhor Sidnei Vargas da Silva, Gerente Comercial. Vencedora da Licitação.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico nº 2024.04.23.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Objeto:** aquisição de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 32 lugares (um para cadeira de rodas), mais motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no termo de referência. **Valor Global:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **Data de Assinatura:**

15 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); e **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 15 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**B0E73A6D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**Francisco Almino Uchôa - Demais**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 644, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Titular Administrador.

**Processo nº:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024.05.08.01-PMI/SMS. **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** Licitação de origem realizada pela Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Iguatu, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2024.03.01.02-PMI/DIVERSAS, com fulcro na lei federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, e o Decreto Municipal 030/2023. **Termo de Contrato:** 2024.05.16.02-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de material de construção destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades informadas em ofício ao órgão gerenciador, datado de 27 de março de 2024. **Valor Global:** R$ 367.147,70 (trezentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 16 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.e.gov.br. Em 16 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**0D743401

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA - EPP**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 267, Tabuleiro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-308, CNPJ 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchôa Junior, Sócio Administrador.

**Processo nº:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024.05.08.01-PMI/SMS. **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** Licitação de origem realizada pela Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Iguatu, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2024.03.01.01-PMI/DIVERSAS, com fulcro na lei federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, e o Decreto Municipal 030/2023. **Termo de Contrato:** 2024.05.16.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de material de construção destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades informadas em ofício ao órgão gerenciador, datado de 27 de março de 2024. **Valor Global:** R$ 908.204,11 (novecentos e oito mil duzentos e quatro reais e onze centavos). **Data de Assinatura:** 16 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.e.gov.br. Em 16 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**A90A1D6F

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**DECRETO N.º: 028, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**INSTITUI O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA ORIENTAR A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU – CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei N.º: 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei N.º: 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º, caput e § 1º, da Lei N.º: 11.079, 30 de dezembro de 2004, e no art. 81 da Lei N.º: 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA**:

**CAPÍTULO I**
**INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de concessão comum e de parcerias público-privadas - PPPs no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos dispostos neste Decreto.

Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, diretamente ou mediante provocação da iniciativa privada, por meio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de concessão comum e de PPPs.

§1º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - PMI espontâneo aquele iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta a partir da identificação de uma necessidade que poderá ser atendida por meio de projetos de concessão comum e de PPPs; e

II - PMI provocado aquele iniciado a partir de provocação de particular interessado, mediante protocolo de requerimento de autorização endereçado a órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

§2º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no *caput* para a realização de projetos de concessão comum e de PPPs de sua competência.

Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o Art. 2º, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante e conforme previamente estabelecido no edital de chamamento, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão comum, patrocinada e administrativa, objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará a abertura de processo licitatório, nem resultará em garantia de contratação futura, salvo disposição expressa em contrário.

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI.

§ 3º A utilização parcial de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o Art. 2º deve ser devidamente justificada em ato específico do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pelo PMI, cabendo-lhe ainda assegurar a coerência e compatibilidade entre as parcelas aproveitadas e o restante do material utilizado para a elaboração do respectivo projeto de concessão comum ou de PPP.

§ 4º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, pesquisas, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 5º Os participantes do PMI não estarão impedidos de se apresentar como licitantes em eventual processo licitatório promovido pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 6º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

**SEÇÃO I**
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROVOCADO**

O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá aprovar manifestação de interesse emitida por pessoas físicas ou jurídicas para elaborar, por conta e risco, estudos, levantamentos, investigações e projetos necessários à contratação da prestação de serviços públicos precedida ou não da realização de investimentos na forma de concessão comum, patrocinada ou administrativa, desde que o requerimento de autorização contenha, ao menos, as seguintes informações:

I - Qualificação completa do interessado, especialmente nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações;

II - Delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida e indicação do objeto dos estudos, levantamentos ou investigações que entende serem necessários para análise da viabilidade de eventual projeto;

III - Indicação do valor estimado dos estudos, projetos e levantamentos mencionados;

IV - Declaração de experiência do interessado na realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares ao objeto proposto;

V - Em caso de participação de pessoas jurídicas em grupo, deverá ser indicada a empresa líder que representará, para todos os fins, as demais perante o Poder Executivo Municipal;

VI - Comprovação de que o signatário do pedido está legalmente autorizado a agir em nome do requerente.

No caso do PMI provocado por particular interessado, o Poder Executivo Municipal, após ouvido representante do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, poderá optar, a seu critério, por dispensar o edital de chamamento e autorizar diretamente pessoa jurídica ou física a realizar e apresentar os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos, nas modalidades de concessão comum, patrocinada ou administrativa, a abranger, conforme o caso, a realização de análises de viabilidade técnica e jurídica, de levantamentos, de investigações e a produção de projetos e pareceres.

§ 1º A autorização conferida neste caso não impedirá que outros interessados apresentem pedido de realização de estudos para o correspondente projeto.

§ 2º A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Iguatu e conterá todas as informações pertinentes ao projeto.

§ 3º Na hipótese de se optar pela publicação de edital de chamamento, será observado o procedimento previsto na Seção II deste Decreto.

**SEÇÃO II**
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ESPONTÂNEO**

No caso de decisão do Poder Executivo Municipal favorável à instauração do PMI iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, caberá a este órgão ou entidade a formulação do edital de chamamento.

§ 1º O edital de chamamento fixará os critérios para seleção e classificação da pessoa física, empresa ou empresas a serem autorizadas a realizar os estudos e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Iguatu e em jornal de grande circulação.

§ 2º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 20 (vinte) dias, contado da data de publicação do edital de chamamento.

§ 3º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 4º O edital de chamamento deverá prever a realização de reuniões periódicas e individuais entre a pessoa autorizada e o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta municipal responsável pelo PMI, que poderão ocorrer tanto durante o prazo de desenvolvimento dos estudos objeto do PMI como no período compreendido entre a entrega desses estudos e o lançamento da consulta pública da minuta do edital de licitação da concessão comum ou PPP.

§ 5º Na hipótese de haver mais de uma pessoa autorizada, poderá ser priorizada pelo órgão ou entidade responsável pelo PMI a interlocução com a autorizada cujo requerimento de autorização obteve melhor classificação, conforme os critérios previstos no edital de chamamento.

As propostas apresentadas em resposta ao edital de chamamento, serão analisadas e julgadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, que encaminhará suas conclusões ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá autorizar a(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) a realizar os estudos por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu.

**CAPÍTULO II**
**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

A autorização, seja decorrente de PMI provocado ou PMI espontâneo, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações:
I - Será conferida sempre sem exclusividade;

II - Não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;

III - Não obrigará o Poder Público a realizar a licitação;

IV - Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;

V - Será pessoal e intransferível;

VI - Não obriga o Poder Público a utilizar as informações obtidas por meio da PMI caso seja realizada a licitação;

VII - Implica, salvo decisão do Poder Executivo Municipal em sentido contrário, a cessão incondicional ao Poder Público dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI.

§ 1º Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados na forma da Lei Federal N.º: 13.709/2018.

§ 2º A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Iguatu perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

As autorizações poderão ser revogadas por razões de oportunidade e conveniência, anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou cassadas quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua concessão.

§ 1º Autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento ou mediante sua entrega pessoal àquele que represente a autorizada perante a Administração Pública.

A pessoa autorizada poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, mediante protocolo de comunicação por escrito, endereçada ao órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias de comunicação da desistência, se não forem retirados pela pessoa autorizada os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, estes poderão ser destruídos.

É assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no *caput*.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade competente, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o *caput*, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial do Município de Iguatu, até 10 (dez) dias antes da sua realização.

§ 2º A sessão de que trata o *caput* não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

O órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Se o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente concluir pela viabilidade, oportunidade e conveniência de implantação do projeto por meio de concessão comum, patrocinada ou administrativa, encaminhará sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal para homologação.

O resultado do procedimento de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, observado o disposto no art. 17.

O ônus do pagamento dos valores dispendidos pela autora dos estudos objeto do PMI será atribuído pelo edital da licitação do projeto de concessão comum ou PPP à licitante vencedora, como condição para a assinatura do contrato de concessão, observados os termos e condições de ressarcimento do edital de chamamento, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da Lei Federal N.º: 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal N.º: 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

As condições de ressarcimento pela licitante vencedora dos custos incorridos pela autora dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres utilizados para a estruturação do edital de licitação do projeto de concessão comum ou PPP serão estabelecidas no edital de chamamento e poderão considerar, dentre outros critérios:

I - O grau de aproveitamento dos estudos apresentados para o órgão ou entidade solicitante;
II - Os preços praticados pelo mercado; e
III - A qualidade e a complexidade dos estudos apresentados.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE MAIO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**2EAB6912

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE BARROCAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E**

**COMPROMISSO – LAC para conclusão da construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva, na localidade de Barrocas Município de Iguatu/CE.**

**A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.**

***Iguatu/CE, 16 de Maio de 2024.***

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**B057E2EB

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, NO DISTRITO RIACHO VERMELH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para conclusão da construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva, no Distrito Riacho Vermelho, Município de Iguatu/CE.**

**A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.**

***Iguatu/CE, 16 de Maio de 2024.***

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**9CCF1E12

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE BAIXIO DOS FERREIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para conclusão da construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva, na localidade de Baixio dos Ferreiras Município de Iguatu/CE.**

**A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.**

***Iguatu/CE, 16 de Maio de 2024.***

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**0EF77921

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 2024.05.03.01-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 29/05/2024, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, licitação com o seguinte objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico: tubos, conexões e outros materiais de consumo, para atender as necessidades dos setores técnico, operacional, manutenção e distrital do SAAE de Iguatu/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.br e www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu - CE.

**Publicado por:**
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**EB99717B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADJ E HOMOL PE Nº 10/24/PE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/24/PE,** adjudicado e homologado em 15/05/2024, em favor da licitante vencedora: OFTALMOCLINICA LUIZ H.G. DE MENDONCA LTDA**, CNPJ:** 00.623.282/0001-83**.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos médicos hospitalares destinados aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, conforme MAPP N° 5047. Valor: R$ 102.000,00.
Ipaporanga-CE, 16 de maio de 2024.

***ROSANGELA ALVES EDUARDO***
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**B478281B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0324CPOB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0324CPOB**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 04/06/2024, às 08h00min, Concorrência Pública Eletrônica nº 0324CPOB, para a contratação de empresa para executar obra visando a construção de pavimentação em pedra poliédrica com rejuntamento na localidade de Buriti, no Município de Ipaporanga-Ce. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br

Ipaporanga/Ce, 16 de maio de 2024.

***PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**0D355ED0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**GABINETE**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002.24-DL-GAB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOTS, VINHETAS E JINGLES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO NAS REDES SOCIAIS EM GERAL, EM COLABORAÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATO Nº:** 20240605 **CONTRATADA(O):** FRANCISCO ALEX BARBOSA DE SOUSA.

**VALOR TOTAL:** R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** : Exercício 2024 Atividade 0201.041310184.2.005 Manutenção das Ações de Divulgação e Promoção do Município , Classificação econômica 3.3.9 0.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R$ 23.880,00. **CONTRATO Nº:** 20240606 **CONTRATADA(O):** EVOLUX 360 LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** : Exercício 2024 Atividade 0201.041310184.2.005 Manutenção das Ações de Divulgação e Promoção do Município , Classificação econômica 3.3.9 0.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R$ 3.660,00. **VIGÊNCIA:** 14 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de Maio de 2024. Ipueiras/CE, 16 de Maio de 2024 Ipueiras/CE,

***WENDELL SARAIVA CARVALHO,***
chefe de gabinete

**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreiras
**Código Identificador:**EA63D339

**GABINETE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 002.24-DL-GAB**

O Município de Ipueiras - CE, através do Gabinete do prefeito, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002.24-DL-GAB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOTS, VINHETAS E JINGLES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO NAS REDES SOCIAIS EM GERAL, EM COLABORAÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE. para as empresas: 53.947.391 FRANCISCO ALEX BARBOSA DE SOUSA, CNPJ: 53.947.391/0001-12, com o valor global de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais); e EVOLUX 360 LTDA, CNPJ: 51.181.728/0001-06, com o valor global de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais). Ipueiras/CE 16 de Maio de 2024,

***WENDELL SARAIVA CARVALHO,***
chefe de gabinete

**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreiras
**Código Identificador:**F9DD5B53

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010.24-PE-FMAS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 29 de maio de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 010.24-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO CRAS SEDE, EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUIERAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 16 de maio 2024. Ipueiras/CE.

***MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,***
Agente de contratação.

**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreiras
**Código Identificador:**047A620F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.06.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da E. M. E. I. F. Júlio Pinheiro Bastos e da quadra esportiva no Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luan Jonathan Uchoa de Souza. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raquel Lopes Braga. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 642.987,30 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 150 (sessenta) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0005 1.020, elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99, ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de maio de 2024. Irauçuba/CE, 15 de maio de 2024.

***RAQUEL LOPES BRAGA -***
Secretária Interina da Educação.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4A9EFDC7

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.19.02 - OBJETO:** *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação da E. M. E. I. F. Manoel Coelho da Cruz para uso de tempo integral, localizado no Distrito de Campinas no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação*. **CONTRATADA:** M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Bastos Evaristo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raquel Lopes Braga**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de maio de 2024**.**

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3283DD36

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.27.01. OBJETO:** *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Bastos Evaristo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de maio de 2024. Irauçuba - CE, 02 de maio de 2024 –

***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,***
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D0F76C3F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/24-DL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo nº 00005.20240411/0005-46 - Objeto: LOCAÇÃO DE AUTOMATIZADOR DE BIOQUÍMICA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 16 de maio de 2024. ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF Nº 19.659.691/0001- 68. Valor Global: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**75A4D957

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240644

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20240644 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-010/2024-SEGOV. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA **FORTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **32.931.810/0001-58**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-010/2024-SEGOV**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; DEFESA DE DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE), CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; SUPORTE JURÍDICO/DOCUMENTAL COM ÊNFASE NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0202.04.122.0001.2.002**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 16 DE MAIO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ALZIMAR PEIXOTO E HELENIRA CARTAXO FORTE.**

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**BBEFCCB2

### SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
### EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20232048

A SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de 2 torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20232048 resultante do PE/ 023-2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ESPORTES E JUVENTUDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JAGUARETAMA-CE subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

CONTRATADA (O): COMERCIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 45.382.398/0001-06;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA GOMES DOS SANTOS, portador do (a) CPF 613.414.283-20;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES, Secret.Munic dos Esportes e Juventude, portador do CPF nº 892.425.303-44;

***DATA DA ASSINATURA:*** 26 de Dezembro de 2023.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2023.

***FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES***
Secret.Munic dos Esportes e Juventude
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**9F944FA0

### SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
### EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20232047

A SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de 2 torna público o c resultante do PE/ 023-2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ESPORTES E JUVENTUDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JAGUARETAMA-CE subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

CONTRATADA (O): SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 36.275.431/0001-08;

ASSINA PELO CONTRATADO: PALOMA ANTONELLE ARRUDA CARNEIRO, portador do (a) CPF 012.423.295-79;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES, Secret.Munic dos Esportes e Juventude, portador do CPF nº 892.425.303-44;

***DATA DA ASSINATURA:*** 26 de Dezembro de 2023.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2023.

***FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES***
Secret.Munic dos Esportes e Juventude
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**7901F74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024 - SAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024 - SAS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO). **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.06.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. 16 DE MAIO DE 2024
***MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**F770835E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240643**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20240643 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-009/2024-SEDUC. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **FORTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **32.931.810/0001-58**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-009/2024-SEDUC**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; DEFESA DE DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE), CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; SUPORTE JURÍDICO/DOCUMENTAL COM ÊNFASE NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707.12.122.0013.2.027**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100100 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA EDUCAÇÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 16 DE MAIO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E HELENIRA CARTAXO FORTE.**

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**7AFAA70E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PROCESSO/TCE Nº 14280/2019-6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-CMJ**

**INTIMAÇÃO**

**Ao,**
**Ilmo. Sr. Aniziário Jorge Costa**
**Jardim - Ceará**

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará,***INTIMO***Vossa Senhoria da pauta da próxima Sessão Ordinária, desta Comissão Permanente, para discussão e votação do Parecer do Relator Vereador Adivan Nogueira Leite, *cópia em anexo*, referentea instauração do Processo Administrativo nº001/2024-CMJ, para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Jardim – Ceará, Processo nº 14.280/2019-6, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Aniziário Jorge Costa, para o dia **27 de maio de 2024**, as **09:30 horas**, as Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Jardim–CE, 17 de Maio de 2024.

***SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Sheyla Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**FD97CAC6

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.2**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.2.** O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação asfáltica e sinalização das ladeiras de acesso as Serra Olho D'água, Brejinho e Boca da Mata no Município de Jardim/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de maio de 2024 às 17h00min, **Encerramento de acolhimento das propostas**: 04 de junho de 2024 às 08h00min, **Início da sessão de disputa de preços:** 04 de junho de 2024 às 08h30min, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br**, **www.gov.br/pncp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br** Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com. Jardim/CE, 16 de maio de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**828D7D8C

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.05.13.1**

**Aviso de Dispensa de Licitação Deserta – Dispensa Eletrônica n° 2024.05.13.1** O Agente de Contratação do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica n° 2024.05.13.1 cuja data de abertura estava marcada para o dia 16 de maio de 2024 às 08:30 horas, restou **DESERTA**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, www.comprasjardimceara.com.br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone: (88) 3481-7445. Jardim/CE, 16 de maio de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA***
– Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**53D00C15

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21503012022 – OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE**. CONTRATANTE: **Município de Massapê-CE.,** através de sua **Prefeitura Municipal,** representada pelo **Gabinete da Prefeita, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município.** CONTRATADA: **LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, (CNPJ sob o nº 07.893.204/0001-48),** representada pela sua Proprietária**, Adriana Maria Madeiro Diogo Cruz.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º, Lei nº 8.666/93.** DATA: **09/05/2024.** INFORMAÇÕES: **Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, Márcia Wellingta Sátiro Justino e Francisco Lucas Pinto Soares, respectivamente,** Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

**Publicado por:**
Cesar Ferreira de Paiva
**Código Identificador:**0F4F5364

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 353/2024**

PORTARIA N.º 353/2024

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL **DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fundamento no parágrafo único do artigo 115 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que é atribuição do município empreender ações governamentais que se destinam a promoção da participação e controle social;

**CONSIDERANDO** que as disposições constantes da Lei Municipal 1.814/2023, preconizam a que a periodicidade da realização de Conferência, compete ao Conselho de Saúde ;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 23, Que convoca a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL **DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL **DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE;**

Art. 2º. A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL **DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, será conduzida pela seguinte Comissão para a devida organização:

Francisca Andressa Sobreira Dantas Nobrega de Figueiredo – Presidente;
Francilândia Pereira de Souza Silva – Membro
Francisco Mário Coelho Leite Filho – Membro

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**65C60AD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 23**

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL **DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fundamento no parágrafo único do artigo 115 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que é atribuição do município empreender ações governamentais que se destinam a promoção da participação e controle social;

**CONSIDERANDO** que as disposições constantes da Lei Municipal 1.814/2023, preconizam a que a periodicidade da realização de Conferência, compete ao Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** a realização da 4ª Conferência Nacional, convocada pelo Conselho Nacional de Saúde

**RESOLVE DECRETAR:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** de Mauriti, a qual será orientada pelo tema central tema "Democracia, Trabalho e

Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", a realizar-se em 28/05/2024, na forma do seu Regimento;

Parágrafo único – Poderá a Comissão organizadora redefinir a data da realização conforme conveniência e oportunidade;

Art. 2°- A 1ª Conferência Municipal de **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** de Mauriti, será coordenada pela Secretária de Saúde;

Art. 3º- As despesas com a organização e realização da 1ª **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** de Mauriti, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**9BC6B4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **AVISO DE RATIFICAÇÃO**. Processo Administrativo de Adesão - **Carona nº 002/2024-SME**, em decorrência da adesão da Ata de Registro de Preços nº 8/2023, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC. Objeto: **Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos Ore 2 e Ore 3 pelo Município, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola**, **para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE**. Empresa Detentora: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.519.422/0001-15. Valor aderido: (**R$ 1.664.999,00**). Ratifico a adesão na forma da Lei. Proceda-se a convocação do proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 90, caput, da Lei 14.133/21, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei. Mauriti/CE, 16 de maio de 2024.
***GILBERTO JUCA DA SILVA –***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**13BD065F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.04/PE. Objeto**: contratação de serviços de consultoria educacional para formação e certificação dos professores, coordenadores e formadores educacionais com encontros quinzenal e mensal nas modalidades presencial e online com material didático em ambiente virtual e desenvolvimento na execução de projetos para os segmentos educacionais e eletivas, visando um atendimento humanizado e eficiente de interesse da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Empresa Vencedora: **Instituto de Educação Construir LTDA**. Valor: (**R$ 543.899,92**). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 16 de Maio de 2024

***GILBERTO JUCA DA SILVA–***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**1D6F70F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE ANULAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2024.03.07.01/CE na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2022.03.13.01/CE**, visando a **CONSTRUÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DO SÍTIO SÃO FELIX E SÍTIO OLHO D'ÁGUA DO PAU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE MAURITI/CE**. **Motivo:** vício insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 71 da Lei nº 14.133/21. Mauriti/CE, 13 de maio de 2024.

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO*** –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**4E792754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.01/SEINFRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.01/SEINFRA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 25.778,72). Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Gabriel dos Santos Oliveira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**01336054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.02/SEINFRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.02/SEINFRA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 18.380,62). Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**0D78F163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.03/SEINFRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.03/SEINFRA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **COLISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$

15.235,17). Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Antônio Tiago Moura Martins.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**D7483E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.04/SEINFRA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.04/SEINFRA** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 25.147,27). Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Fernando Rodrigues Vale.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**35518618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.05/SEINFRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.05/SEINFRA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 6.836,00). Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Diego Pereira Fechine.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**564A7743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.06/SEINFRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.06/SEINFRA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **MATEUS DA SILVA MATIAS – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 17.349,44). Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Mateus da Silva Matias.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**F0AF302A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.07/SEINFRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.07/SEINFRA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRA CRUZ - ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 40.258,42).
Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024.
Signatários: José Henrique Carneiro e Rosiney Filgueira Cruz.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**1344AECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.08/SEINFRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.08/SEINFRA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 23.666,91). Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Vanildo Siqueira Pereira

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**1894277C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 1° Aditivo ao Contrato **nº 2023.12.18.04/SEINFRA**. **OBJETO: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** CONTRATADA: **KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 04 (quatro) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Klebio Landim de Franca. Mauriti/CE, 18 de abril de 2024 .

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**A1E70839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.11.08/SEINFRA. EMPRESA: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:** Construção de Praça Pública no Sítio São Sebastião, no município de Mauriti/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO: (R$ 19.224,39)**. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA: Representante Legal**: Ricardo Denis de Sousa Leal. Mauriti/CE, 07 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**3E21132F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.27.01SEINFRA**. OBJETO: Adequação de Estradas Vicinais com Construção de Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades da Zona Rural do Município de Mauriti/CE. Empresa: **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ampara-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Valor Acrescido: (**R$ 121.125,92). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro,

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Hildemilson Alves Bezerra**.** Mauriti/CE, 08 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**D87DA4B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.05/SEINFRA**. OBJETO: Reforma de Equipamentos Públicos na Localidade do Distrito do Buritizinho, Município de Mauriti/CE. Empresa: **LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ampara-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Valor Acrescido: (**R$ 14.174,42). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: **Lucas da Conceição.** Mauriti/CE, 06 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**339A8517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.01/SMS.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.01/SMS.** Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a Empresa LEAL Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de diversas Unidades Básicas de Saúde, no município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 799.479,07). Prazo: 10 meses. Mauriti/CE, 16 de maio de 2024. Signatários: Valéria Gonçalves de Lucena e Ricardo Denis de Souza Leal.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**44FD864F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.02/SPST.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.02/SPST.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 104.415,73). Mauriti/CE, 07 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**6080B2FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.04/SPST**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.04/SPST** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 15.658,20). Mauriti/CE, 07 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Fernando Rodrigues Vale.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**1E7E89DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.03/SPST.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.03/SPST.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **COLISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 53.125,66). Mauriti/CE, 07 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Antônio Tiago Moura Martins.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**3641E498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.05/SPST.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.05/SPST.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 9.589,60). Mauriti/CE, 07 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Diego Pereira Fechine.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**F918DAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.08/SPST**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.08/SPST.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 30.702,55). Mauriti/CE, 07 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Vanildo Siqueira Pereira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**01B76A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.09/SPST.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.10.09/SPST.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **ROSINEY FILGUEIRA CRUZ - ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de**

**Mauriti/CE**. Valor: (R$ 24.705,51). Mauriti/CE, 10 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Rosiney Filgueira Cruz.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**44F1EA5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.13.02/SPST.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.13.02/SPST.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 34.700,96). Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Gabriel dos Santos Oliveira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**C01EFDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.13.03/SPST.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.13.03/SPST.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **MATEUS DA SILVA MATIAS – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 114.341,83). Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Mateus da Silva Matias.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**A50CD4AE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2404.01/2024**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 04 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2404.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE MERUOCA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE AJUSTE Nº 58/2022, MAPP 4648. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/, www.meruoca.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 17 de maio de 2024.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**29C55DDE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, através do endereço eletrônico: https://www.portaldemissaovelha.com.br, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.01** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCACAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

***RICARDO MENDES GOMES.***
Pregoeiro.

Missão Velha-CE, 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**F300208D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 DE MAIO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, através do endereço eletrônico: https://www.portaldemissaovelha.com.br, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.13.01** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

***RICARDO MENDES GOMES.***
Pregoeiro.

Missão Velha-CE, 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**CFF293A0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024SMS**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024SMS.**A Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tornou público que realizará licitação na modalidade Credenciamento, do tipo Menor Preço, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS E PRÓTESES CORONÁRIAS/ INTRARRADICULARES/ FIXAS E ADESIVAS, PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE SEM MISÉRIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**.O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 12h00min do dia 22/05/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 22/05/2024 à partir das 14h00min na COMISSÃO DE LICITAÇÃO.A Administração Municipal de Mombaça/CE informa que, devido a um sinistro ocorrido na sede da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitação estará funcionando provisoriamente na Rua Dr. José Carneiro, s/n, sede da Secretaria de Educação.Esse ajuste é necessário para garantir a continuidade dos processos licitatórios com segurança e eficiência, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento às demandas públicas. Ressaltamos que todas as medidas foram tomadas para assegurar que o novo local atenda adequadamente às necessidades do certame, mantendo o compromisso com a transparência e legalidade dos procedimentos.Contamos com a compreensão e colaboração de todos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.Mombaça - CE, 16 de maio de 2024.

***MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**F4F929B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024SECULT-OSCS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **EDITAL Nº 002/2024SECULT- OSCs** do **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO X CIRCUITO MOMBACENSE DE VAQUEJADA 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 171/2018, de 16 de outubro de 2018**, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, O recebimento das Propostas Técnicas ocorrerá até o dia 17 de junho de 2024, às 12:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, sala da Comissão de Licitação na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, ou através do endereço eletrônico institucional da referida comissão de licitações (licitacaomombaca@gmail.com).

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**FB28F3D7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA/SAAE N° 0205-L/2024**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DINIZ DE OLIVEIRA SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

Resolve:

**Art. 1° NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2024, **EDMILSON GIRÃO LIMA NETO**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

***PAULO CÉSAR DINIZ DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente – SAAE

**Publicado por:**
Kislleanny Nogueira Mendes
**Código Identificador:**BA63E40A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.04.19.03-PE**

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.04.19.03-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM FORMAÇÃO DE LÍDERES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de junho de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de maio de 2024, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 16 de maio de 2024.

***SAMARA PEREIRA DE LUCENA –***
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**35AD1ECF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 046/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).**

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 15 de Maio de 2024

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 15 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.**

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 10.000,00

TOTAL GERAL 10.000,00

Nova Olinda, 15 de Maio de 2024.

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/24 de 15 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.**

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
13 813 0621 1.010 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades de Lazer
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
3.000,00
23 695 0536 1.012 Elaboração do Plano Municipal de Turismo, Invetário e Catálogo Turístico
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
7.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 10.000,00

TOTAL GERAL 10.000,00

Nova Olinda, 15 de Maio de 2024.

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**FD10E2BD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **LÚCIA DE SOUZA ALENCAR**, ocupante do cargo de **Coordenadora da Média Complexidade,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 130,00, perfazendo o total R$ 260,00 para participar de Oficina sobre o Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAEFI, que será realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2024, das 8h às 17h, no Auditório do Meridional Convenções Center, situado à Rua Av. Santos Dumont, 779-Centro-Fortaleza-CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 16 de maio de 2024.

***LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA***
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**69768C09

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 949, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria Municipal nº 947, de 15 de maio de 2024 e Portaria Municipal nº 948, de 15 de maio de 2024, ficando sustados todos os seus efeitos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de maio de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**55B6A972

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 950, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA CECÍLIA MORAIS DE LIMA**, portadora do RG nº 20076110154 e inscrita no CPF sob o nº 063.798.813-28, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de maio de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F10EA7E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 951, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. RAFAELLA DE SOUSA MATOS PARENTE**, portadora do RG nº 2015054269-5 e inscrita no CPF sob o nº 078.810.063-74, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de maio de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5A2F2A6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 952, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. ANTONIO PAULO GOMES LIMA**, portador do RG nº 2002015026415 e inscrito no CPF sob o nº 006.074.703-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de maio de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**50ECDAD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 953, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **ATRIBUIR** a Sra. **ALESSANDRA DUARTE DA SILVA**, portadora do RG nº 99098067264 e inscrita no CPF sob o nº 884.747.123-00, vinculada à Secretaria de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de maio de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**FA7B7A4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 954, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **ATRIBUIR** a Sra. **MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 20085162161 e inscrita no CPF sob o nº 840.524.813-72, vinculada à Secretaria de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de maio de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**28CF26E2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2024**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE007/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1921 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 16 de maio de 2024.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**27EA37DD

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO - SI-IN001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240410/0004-22 - CONTRATO Nº SI-IN001/2024 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SI-IN001/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): CAIXA ECONOMICA FEDERAL OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TODAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 134.684,94 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 134.684,94 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024

**Publicado por:**
José Nilton Aragão Júnior
**Código Identificador:**C42E00AD

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO - SI-IN002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240410/0003-22 - CONTRATO Nº SI-IN002/2024 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SI-IN002/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): CAIXA ECONOMICA FEDERAL OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADOS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 67.504,08 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 67.504,08 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**
José Nilton Aragão Júnior
**Código Identificador:**7A68D673

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERAÇAO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº. 115/2024. Orós – CE, 16 de Maio de 2024.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS,** JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o requerimento de Exoneração feito pelo servidor Francisco Cesar Viana de Carvalho Filho, Servidor(a) Público(a) Efetivo deste município, tendo em vista que o servidor optou por assumir vaga de concurso em outro município;
**CONSIDERANDO** que o servidor cumpriu o estágio probatório e inexiste processo administrativo disciplinar em desfavor do mesmo;
**RESOLVE:**
**Art. 1°. – EXONERAR** o senhor, **FRANCISCO CESAR VIANA DE CARVALHO FILHO**, Matricula nº. 2377 e inscrito no CPF Nº. 070.159.303-23 ocupante do Cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, Lotado na Autarquia Municipal de Trânsito deste município.

**Art.2º**. – **DETERMINAR** que sejam feitos os cálculos, e respectivamente sejam pagas todas as verbas rescisórias em favor do servidor.
**Art.3º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 16 DE MAIO DE 2024.**

***JOSÉ RUBENS LIMA VERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**C0602196

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS torna público o extrato do CONTRATO Nº 2024.05.07.01-01, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.07.01, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS. Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS. Dotação Orçamentária: 0701.13.392.0021.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - FONTE: 1700000000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A RODADA DE VIOLA, CORDEL, POESIA E DESAFIO, PATROCINADA PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.CONTRATADA: S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 15.128.936/0001-70, com sede na RUA ZILDENIA, 1166, SALA 02, COITE, EUSÉBIO, CE -CEP: 61.760-000.ASSNA PELA CONTRATADA: Sebastião Félix de Oliveira Jucá, portador do CPF nº XXX.832.XX-68. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA. ORÓS-Ce, 16 de maio de 2024. JOAO ANDRADE SANTANA - Ordenador de Despesas SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**448CD67D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2024.16.05-001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **NOMEAR** o Senhor **LUIS FELIPE DE LIMA RIBEIRO,** portador do CPF n° 049.756.043-70**,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNOLOGIA ANIMAL** do âmbito da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura;
**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;
**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;
**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024;
**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 16 de Maio de 2024.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**92ADBA9C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2024.05.16-002/GABPREF**

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o Art. 72, inciso XXIV.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor **LUIS FELIPE DE LIMA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob nº 049.756.043-70, a responsabilidade pelo o ateste das notas fiscais, na função de Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-Se.

Palhano-CE –16 de Maio de 2024.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**173F4076

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH Nº 009/2024.**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a sra. **ANTONIA KÉLVIA DE ARAÚJO GONÇALVES**, CPF nº 063.115.683-65 e OAB nº 44.092-CE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 02 de maio de 2024.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**66F53FCF

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 40/2024**

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALERCIO PINHEIRO CARNAUBA ,
ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 1 (uma) diaria, CONVIDO
VS.º PARA A REUNIÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA
SAUDE, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu -ce na data 15/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
**Código Identificador:**3AB04714

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 41/2024**

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS ,
ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, CONVIDO VS.º PARA
REUNIÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAUDE,
REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO -CE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Igautu -ce na data 15/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
**Código Identificador:**370EA16B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 42/2024**

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAFAELA ARAUJO DA
SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, CONVIDO VS.ª
PARA REUNIÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAUDE,
REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO -CE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu -ce na data 15/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
**Código Identificador:**33F392AA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 43/2024**

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR,
ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, CONVIDO VS.ª PARA
REUNIÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAUDE,
REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIR -CE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu Iguatu/CE, Sede da Coads Igautu -ce na data 15/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
**Código Identificador:**182AF652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**PORTARIA Nº 020/2024**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para dar suporte à sua participação no XVIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa na data 10/05/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 09 de maio de 2024.

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Silvio Dos Santos Souza
**Código Identificador:**9D5155E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO,CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.05.16.01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**
**AVISO DE LICITAÇAO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.01**
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 04 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.05.16.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TOSCAS COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BUMERANGUE CONFORME CONVÊNIO Nº 004/CIDADES/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 17 de maio de 2024.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA*** **-**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**CC120773

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 01/05/2024-01**

**PORTARIA Nº 01/05/2024-01**
**EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LUÃ ALENCAR ALVES SOARES DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Potengi/CE, **Sr. FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art.71, VI, da Lei Orgânica do Munícipio de Potengi, Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar, a Sr**. LUÃ ALENCAR ALVES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 037.079.593-84, da função de Assessor de Integração Comunitária do Munícipio de Potengi, Estado do Ceará;
Art. 2º. Determinar o envio desta portaria ao departamento pessoal para conhecimento e eventuais providências.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 01 de maio de 2024.

***FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**5B47EFA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO. Pregão eletrônico nº2023.05.01-AF. CONTRATO: 20230621AF. CONTRATANTE: CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.580/0001-19. DO FUNDAMENTO: O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO OBJETO: aditivo com fundamento legal no Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditivo de 25%, totalizando o valor global de R$448.374,00(quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais).

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**A66618F0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021.01**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, inscrita CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **CONTRATADA**: M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.658.000/0001-16. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 017/2021.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de maio de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria da Conceição da Silva.

Quiterianópolis - CE, 16 de maio de 2024.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**1D99789B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2023.01 E 011/2023.02**

**CONTRATANTE**: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: BEZERRA E

BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.407.918/0001-60. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (Doze) os contratos nº 011/2023.01 e 011/2023.02, cujo objeto é a REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 03/05/2024 a 03/05/2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Marcelo de Pinho Bezerra Bonfim - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 16 de maio de 2024.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**74DBB8A6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
### RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 15.001/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá. Aviso de Resultado Final do Chamamento Público N° 15.001/2024. A Comissão de Análise e Avaliação composta pelos senhores Clébio Viriato Ribeiro, Representante da Fundação Cultural. Maria Lucimeire da Costa, Coordenadora de Assessoria e Planejamento. Francisca Iris de Freitas, Representante do Conselho Municipal de Cultura. do Município de Quixadá/CE, torna público o RESULTADO FINAL, divulgado na sala de Comissão de Análise e Avaliação, Situada na R. do Chalé - Centro, Quixadá - CE, 63900-000 – Quixadá/CE, referente ao Chamamento Público nº 15.001/2024, concessão de apoio financeiro aos grupos juninos para se apresentar na programação do Quixadá Junino/2024**. GRUPOS JUNINOS: Explosão Junina,** Critério Tradição Expressa em Anos Anteriores, 10; Eventos Presenciais em festivais e quadrilhas, 05; Realizados em anos anteriores, 15; Total de Pontos, 30 – Categoria A. **Coração do Sertão,** Critério Tradição Expressa em Anos Anteriores, 10; Eventos Presenciais em festivais e quadrilhas, 05; Realizados em anos anteriores, 10; Total de Pontos, 25 – Categoria A. **Grupo Junino Cumpade São João,** Critério Tradição Expressa em Anos Anteriores, 05; Eventos Presenciais em festivais e quadrilhas, 05; Realizados em anos anteriores, 15; Total de Pontos, 20 – Categoria B. **Quadrilha Junina Raizes Nordestina,** Critério Tradição Expressa em Anos Anteriores, 05; Eventos Presenciais em festivais e quadrilhas, 05; Realizados em anos anteriores, 15; Total de Pontos, 20 – Categoria B. **Quadrilhas Filhos do Sertão de Custódio,** Critério Tradição Expressa em Anos Anteriores, 05; Eventos Presenciais em festivais e quadrilhas, 05; Realizados em anos anteriores, 05; Total de Pontos, 15 - Classificável. **Quadrilha Rei do Cangaço,** Critério Tradição Expressa em Anos Anteriores, 05; Eventos Presenciais em festivais e quadrilhas, 05; Realizados em anos anteriores, 00; Total de Pontos, 10 - Desclassificável. O resultado poderá ser adquirido junto a Comissão Análise e Avaliação no endereço já citado, ou no portal do TCE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 as 12:00.

***CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO,***
Representante da Fundação Cultural.

***MARIA LUCIMEIRE DA COSTA,***
Coordenadora de Assessoria e Planejamento.

***FRANCISCA IRIS DE FREITAS,***
Representante do Conselho Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**1B2B5E65

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.001/2024.

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.001/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
**RESOLVEM:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA REGINA CLÁUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula n.º 0814857, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica R.08, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2007825262-2 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 262.914.013-04, com início das atividades por meio de concurso público em 01/02/1984, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19; Lei n°. 2.368/2008, com redação dada pela Lei n°. 3.196/2023, em seu art. 4° e art. 10; e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 7.262,32 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| **CÁLCULO DOS PROVENTOS** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 2.885,69 |
| Carga horária suplementar | R$ 2.885,69 |
| Sexta Parte | R$ 480,95 |
| Quinquênio | R$ 1.009,99 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 7.262,32** |

**Quixadá – CE, 07 de maio de 2024.**

| ***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA*** | ***JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**D597AA9A

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.002/2024.

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.002/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
**RESOLVEM:**
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA MARIA SALETE DA SILVA LOPES,** brasileira, matrícula n.º 0815268, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica R.05, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2004019006326 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 560.954.493-91, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19; Lei n°. 2.368/2008, com redação dada pela Lei n°. 3.196/2023, em seu art. 4° e art. 10; Lei n° 2.365/2008, art. 37 e Lei Complementar n° 01/2007,

nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 9.547,94 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 3.514,58 |
| Carga horária suplementar | R$ 3.514,58 |
| Gratificação Incentivo Profissional 15% | R$ 1.054,38 |
| Sexta Parte | R$ 585,76 |
| Quinquênio | R$ 878,65 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 9.547,94** |

**Quixadá – CE, 07 de maio de 2024.**

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**FF44E81F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.003/2024.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.003/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
**RESOLVEM:**
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA MARIA LUCIMAR DOS SANTOS ANDRÉ,** brasileira, matrícula n.º 0447285, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica R.08, 100hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 204550 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 192.411.783-53, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1999, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.° 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.° 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 20, § 4°, § 5°, § 6°, I, § 7°, I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 6.193,71 (seis mil cento e noventa e três reais e setenta e um centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 3.953,43 |
| Sexta Parte | R$ 658,91 |
| Gratificação Incentivo Profissional | R$ 593,01 |
| Quinquênio | R$ 988,36 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 6.193,71** |

Quixadá – CE, 07 de maio de 2024.

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**B1DC4102

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.004/2024.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.004/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
**RESOLVEM:**
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO AUDÍSIO PINHEIRO,** brasileiro, matrícula n.º 0811904, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica R.07, 200hrs mensais, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG n.º 20077772150 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 230.120.133-34, com início das atividades em 01/10/1987, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na Legislação Municipal, Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37 e, Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 65, 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 18.259,84 (dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 10.955,90 |
| Gratificação Inc. Profissional – 15% | R$ 1.643,39 |
| Sexta Parte | R$ 1.825,98 |
| Quinquênio | R$ 3.834,57 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 18.259,84** |

**Quixadá – CE, 07 de maio de 2024.**

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**63C9E060

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.005-2024**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 07.05.005-2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,
**RESOLVEM:**
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTÔNIO SÉRGIO BACELAR BARBOSA,** brasileiro, matrícula n.º 0811408, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica R.08, 200hrs mensais, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG n.º 150557-80 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 222.084.533-87, com início das atividades por meio de concurso público em 04/05/1987, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19; Lei n° 2.365/2008, art. 37 e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 65, 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 18.990,25 (dezoito mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 11.394,15 |
| Gratificação Incentivo Profissional 15% | R$ 1.709,12 |
| Sexta Parte | R$ 1.899,03 |
| Quinquênio – 35% | R$ 3.987,95 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 18.990,25** |

**Quixadá – CE, 07 de maio de 2024.**

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**355B203A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02.05.006/2024.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02.05.006/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,
**RESOLVEM:**
**I - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA LINDELIA DE ARAUJO MACIEL LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 2002019116141 SSP/CE e do CPF nº. 285.601.083-00, servidora pública do município de Quixadá, admitida em 01/10/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 00448060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 57 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição e efetivo exercício, bem como se enquadra na referencia 10 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008 e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 20, § 4º, § 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 9º, e, art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, bem como art. 37 da Lei nº. 2.365/2008, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de **R$ 6.941,85 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

| **CÁLCULO DOS PROVENTOS** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Salário Base | R$ 4.430,98 |
| Sexta-Parte Lei Complementar 001/2007 | R$ 738,49 |
| Quinquênio 25,00% Lei Complementar 001/2007 | R$ 1.107,74 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 15% Lei nº. 2.365/2008 | R$ 664,64 |
| Total da remuneração | R$ 6.941,85 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 6.941,85** |

**II – REVOGAR** o ato concessivo de Nº 21.11.011/2023 de 24 de novembro de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**
**Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 02 de maio de 2024.**

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito do Municipio de Quixadá

***JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU***
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**00300878

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024 - STDS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **FAVORECIDO:** MARIA CLEIDE DE FREITAS ARAÚJO. **Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA HADOQUE COSTA, Nº 1271, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, LIGADA À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024 - STDS**; **VALOR GLOBAL: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador (a) de Despesa da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** do município de Quixeré-Ce. Quixeré-Ce, 15 de maio de 2024.

***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**49D36959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1605.01/2024** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024 - STDS**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

**FONTE:** 1500000000;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 – Locação de Imoveis

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA HADOQUE COSTA, Nº 1271, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, LIGADA À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**VALOR GLOBAL:** R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** MARIA CLEIDE DE FREITAS ARAÚJO.

**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 16 de maio de 2024.

***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**B50A9D9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **FAVORECIDO:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LOUREIRO. **Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO CORREIA LIMA, Nº 385, MONTESE, FORTALEZA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA PACIENTES QUE SE DESLOCAREM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA REFERIDA CIDADE**, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024 - SAÚDE**; **VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador (a) de Despesa da **Secretaria de Saúde** do município de Quixeré-Ce. Quixeré-Ce, 16 de maio de 2024.
***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.***

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**3F481713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024 - SAÚDE,** resultante da a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.122.1001.2047 – Gerenciamento da Secretaria **Saúde;**

**FONTE:** 1500000000;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 ou 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO CORREIA LIMA, Nº 385, MONTESE, FORTALEZA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA PACIENTES QUE SE DESLOCAREM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA REFERIDA CIDADE.

**VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LOUREIRO.

**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 16 de maio de 2024.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde do Município de Quixeré/CE

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**88033277

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ,** tendo como vencedoras as seguintes empresas: **01 - J G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 33.710.166/0001-50,** com endereço na TV. Francisca Adenise Cordeiro, 506, Bela Vista, Caninde/CE - CEP 62700-000, vencedora do lote 01 no valor global de **R$ 111.700,00 (Cento e onze mil e setecentos reais)** e **02 – M F CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 10.935.477/0001-12,** com endereço em Rua Manoel Cunha nº 1010, Centro, Quixeré/CE, CEP 62.920-000 vencedora do lote 02 no valor global de **R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

Quixeré – CE, 16 de maio de 2024.

***VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**8ECF8373

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 035/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 17ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

**CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classificação Original | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 35 | 0085 | GREYCE KELLY DE SOUSA SALES |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A0F9D66E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE N° 036/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024, REFERENTE A 18ª CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 20 de maio de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - II**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) | Horário de Comparecimento |
|---|---|---|---|
| 124 | 0589 | ANDRÉIA SILVA GUIMARÃES | 09:00 hrs. |
| 125 | 0021 | JOCIENE ARAUJO LIMA | 09:00 hrs |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**6EEAC6E0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
### VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.05.2024-SEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO –** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.05.2024-SEMA**.** O Secretário do Meio Ambiente, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **03 de Junho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE ESTERELIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (CASTRAMÓVEL), TODO EQUIPADO PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL, INCLUINDO O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NA CIDADE DE RUSSAS-CE**.** Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

***MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –***
Agente de Contratação.

Russas/CE, 15 de Maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**CFD96462

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.15.05.2024-SEMUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO –** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.15.05.2024-SEMUS**.** A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **04 de Junho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Veículo Tipo Furgoneta original de fábrica, 0 km, combustível a diesel, adaptado para ambulância tipo "A" simples remoção, destinado ao transporte de usuários do sistema de saúde do município de russas de responsabilidade da secretaria municipal de saúde conforme proposta MS/FNS nº 11734352000/1230-09. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

***MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –***
Agente de Contratação.

Russas/CE, 15 de Maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**61FA0C67

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.07.03.2024-SEINFRA

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.07.03.2024-SEINFRA**, adjudicado e homologado em 15/05/2024, em favor da licitante vencedora **FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** inscrita no CNPJ com o nº 08.427.381/0001-00, com endereço na Rua São Francisco, n° 896, Bairro Lagoa do Toco, Russas/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES**, no valor global de **R$ 374.456,14 (Trezentos e Setenta e Quatro mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos).** O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.07.03.2024-SEINFRA**, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA RUA MONSENHOR JOÃO LUIZ, NO BAIRRO YPIRANGA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. Russas - CE, 15 de maio de 2024.

***MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**5B05EA04

### PROCURADORIA
### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, / Casa do Trabalhador, referente ao exercício de 2024, do Município de Russas, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC).

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMUTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18º da Resolução Codefat nº 994, DE 15 de fevereiro DE 2024,

**RESOLVE:**
O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMUTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, à época, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

**Art. 1º -** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, / Casa do Trabalhador, referente ao exercício de 2024, do município de Russas-Ce, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio – SEDEAC, que:

I. está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II. as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III. a destinação de recursos está adequada às ações;

IV. a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao
Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de
naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V. a destinação dos recursos alocados pelo Município de Russas ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Russas - FUMTER/Russas observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal Tripartite e Paritário de Trabalho, Emprego e Renda - COMUTER.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

***RAFAEL ROCHA SEGUNDO***
Presidente do Conselho

**Publicado por:**
Marianne Maciel Bernardo
**Código Identificador:**8FADDEE2

**PROCURADORIA**
**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Fomento à geração de emprego e renda da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, / Casa do Trabalhador, referente ao exercício de 2024, do Município de Russas, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC).

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMUTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18º da Resolução Codefat nº 994, DE 15 de fevereiro DE 2024,

**RESOLVE:**

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMUTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, à época, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

**Art. 1º -** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Fomento à geração de emprego e renda da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, / Casa do Trabalhador, referente ao exercício de 2024, do município de Russas-Ce, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio – SEDEAC, que:

I. está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II. as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III. a destinação de recursos está adequada às ações;

IV. a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V. a destinação dos recursos alocados pelo Município de Russas ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Russas - FUMTER/Russas observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal Tripartite e Paritário de Trabalho, Emprego e Renda - COMUTER.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

***RAFAEL ROCHA SEGUNDO***
Presidente do Conselho

**Publicado por:**
Marianne Maciel Bernardo
**Código Identificador:**7F388020

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº ST-DL001/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 08:00, do dia 21 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº ST-DL001/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM FOMENTO NA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PROMOVENDO UMA NOVA DINÂMICA SOCIAL E ECONÔMICA PARA OS PARTICIPANTES.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av Francisco França Cambraia, s/n, Centro Senador Pompeu-CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br.

Senador Pompeu/CE, 17 de maio de 2024.

***JOSE HIGO DOS REIS ROCHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**749405E0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará as 08:00, do dia 22 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 130501/2024 SDU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

IMPLANTAÇÃO DE UM MASTRO METÁLICO FLANGEADO COM BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NO ENTRONCAMENTO DA BR 116 COM A CE 377, COM ALTURA TOTAL DE 25 METROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 16 de maio de 2024

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**E7F064C5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 08:30, do dia 22 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 250402/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SEMANA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES PARA TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**06C806A9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14.05.01/2024-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DO ALTO DO MARIANO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **03/06/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://compras.m2atecnologia.com.br "Acesso Identificado no link – acesso público", www.tce.ce.gov.br e https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

***ANTÔNIO JEAN DA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**F6D5C008

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 426, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º**. Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
**Art. 2º**. Fixa o subsidio mensal do Vice-Prefeito Municipal em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**Art. 3º**. Fixa o subsidio mensal do Secretário Municipal em R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

**§ 1º** - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsidio ou de Secretário.

**§ 2º** - Equiparam-se a Secretários Municipais para efeitos do caput deste artigo, Chefe de Gabinete, Procurador (a)-Geral, Controlador-Geral, Tesoureiro e Chefe de Compras.

**Art. 4º**. Fixa os subsídios dos Secretários Adjuntos Municipais e do Procurador Adjunto em R$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte cinco reais).

**Art. 5º**. Os subsídios de que trata esta Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revoga-se as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 14 DE MAIO DE 2024.**

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umarí

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**A0BE95DE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 437, DE 16 DE MAIO DE 2024**

Nomeia a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC**.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 982, de 05 de julho de 2017 e no Decreto Municipal nº 284, de 03 de junho de 2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os senhores e senhoras abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de formação paritária, formada por membros da Sociedade Civil e do Poder Público, composta por um representante titular e suplente, conforme determina o art. 8º do Decreto Municipal nº 284, de 03 de junho de 2022, com atribuições de selecionar projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
Antonia Pereira de Oliveira – Secretária de Cultura e Turismo – que a presidirá;

**I. Representantes da Procuradoria Geral do Município:**
Titular: Marcílio Batista Costa
Suplente: Rafael Lopes de Morais

**II. Representantes do Gabinete do Prefeito:**
Titular: Luzia Ieda Luis Máximo Menezes
Suplente: Cleidiane da Silva Costa

**III. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:**
Titular: Maria Iranir Soares
Suplente: Samuel Januário Moreira

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
Titular: Victor Bruno Fernandes Siebra
Suplente: Miguel Valderi da Silva

Titular: Heriberto Menezes de Morais
Suplente: Maria Miguel de Oliveira

Titular: Maria da Conceição Sousa Pinheiro
Suplente: Vera Lucia de Oliveira Lima

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 15 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 16 de maio de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**EC5B9B2C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N• 006/2024-SME
Processo Administrativo N° 006/2024 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/05/2024 09:02:30 LOTE 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: poly Modelo:
Descrição: MEDALHAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADAS COM FITA INCLUSA E MEDIDAS: 7X5CM E 2MM DE ESPESSURA
Quantidade: 200 Valor Unit.: 9,80 Valor Total: 1.960,00 Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: lenovo Modelo:
Descrição: NOTEBOOK CORE i3 GERAÇÃO 10 OU SUPERIOR TELA FULL HD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, 4GB DE RAM E SSD DE NO MÍNIMO 240GB E WINDOWS 11 OU SUPERIOR ORIGINAL
Quantidade: 10 Valor Unit.: 3.467,20 Valor Total: 34.672,00
Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: samsung Modelo:
Descrição: SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM 4GB DE MEMÓRIA RAM E NO MÍNIMO 64GB DE ARMAZENAMENTO, PROCESSADOR OCTACORE, TELA FULL HD+ DE 6.6 POLEGADAS E 90HZ DE ATUALIZAÇÀO, CAMERA TRIPLA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE SOMP NA PRINCIPAL E 13MP NA FRONTAL
Quantidade: 30 Valor Unit.: 1.979,60 Valor Total: 59.388,00
Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: positivo/samsung Modelo:
Descrição: TABLET COM TELA LCD DE 8.7" E RESOLUÇAO DE 1340X800(WXGA-r), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR COM MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB EXPANSIVEL POR CARTAO DE MEMORIA MICRO SD E NO MÍNIMO 3GB DE MEMÓRIA RAM E CONEXÕES, BLUETOOTH, WI-FI E SLOT PARA CHIP DE OPERADORA.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 989,80 Valor Total: 98.980,00

| | | CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social Num | | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta** Final | Dif.(%) | ME |
| 1 YBP COMERCIAL LTDA - ME | 124 | 26.970.227/0001-53 | 197.000,00 | 195.000,00 | | Sim |
| 2 INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS | 137 | 00.563.949/0001-08 | 457.200,00 | 195.000,00 | 0,00 | Sim |
| 3 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE | 088 | 11.093.169/0001-50 | 950.000,00 | 195.100,00 | 0,05 | Sim |
| 4 L N CASTAGNARO LTDA | 101 | 45.687.323/0001-33 | 209.450,00 | 209.450,00 | 7,36 | Sim |
| 5 SYSMA SOLUÇÕES LTDA | 081 | 46.192.487/0001-52 | 423.920,00 | 315.900,00 | 50,82 | Sim |
| 6 J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E | 056 | 19.510.651/0001-50 | 335.000,00 | 335.000,00 | 6,05 | Sim |
| 7 MARINHO SOARES COMERCIO E | 114 | 08.458.279/0001-63 | 377.000,00 | 377.000,00 | 12,54 | Não |

***JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA***
Autoridade

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**E4A00718

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB EXERCÍCIO 2023/2024**

| **DADOS DO PLANO DE AÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO: MORADA NOVA /ESTADO: CE CNPJ: 077828400001 - 00** | **FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ: 29.196.927/0001-20** | **CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230004-015670** | **VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 466.158,44** |
| DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE Maria do Socorro Leitão Machado – Secretária de Cultura e Turismo de Morada Nova - Ceará | | | |
| TELEFONE PARA CONTATO: (85) 988100104 | | E-MAIL: socorroleitao@hotmail.com | |

Diálogo Presencial Período: 17 de abril de 2024
Onde: Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova
Quantidade de participantes: 30

Descrição do Processo de Diálogo com a Sociedade Civil e o Conselho Municipal de Política Cultural:

A Secretaria de Cultura e Turismo do município de Morada Nova vem trabalhando em estreita colaboração com os artistas locais e o legislativo municipal desde 2023. Neste período, em que a lei do fomento e a Política Nacional Aldir Blanc estavam em tramitação, foram encaminhados diversos projetos de lei, incluindo o Cultura Viva.

Durante o processo de diálogo com a sociedade civil, adotamos uma abordagem inclusiva e participativa para garantir que todas as vozes fossem ouvidas e consideradas. Primeiramente, realizamos uma ampla divulgação do evento, utilizando diversos canais de comunicação, como redes sociais, e-mails e contatos diretos com organizações e grupos culturais locais.

Algumas reuniões foram planejadas e estruturada com o Conselho Municipal de Política Cultural de forma a permitir a participação de diferentes segmentos da sociedade civil, incluindo artistas, produtores culturais, gestores públicos, representantes de comunidades locais e demais interessados na área cultural.

Durante as sessões de diálogo, foram abordados temas relevantes para o desenvolvimento cultural da nossa comunidade, como políticas culturais, acesso à cultura, formação artística, fomento à produção cultural e espaços culturais. Cada participante teve a oportunidade de expressar suas demandas, apresentar propostas e compartilhar suas experiências, contribuindo assim com um diagnóstico completo e definição de prioridades para a construção do PAAR.

Ao final do processo, consolidamos todas as contribuições recebidas em um relatório síntese, que servirá como base para a elaboração de políticas públicas culturais mais alinhadas às necessidades e aspirações da sociedade civil. Foram apresentadas as propostas de quantidades de projetos por área e valores, consolidado o resultado do PAAR por unanimidade pelos presentes para seguir para publicação nos meios de transparência (site e diário oficial do município de Morada Nova. https://www.moradanova.ce.gov.br/secretaria.php?sec=10

Publicação da consulta pública/audiência pública:
https://www.moradanova.ce.gov.br/secretaria.php?sec=10
https://mapacultural.secult.ce.gov.br/files/agent/108919/ata-pronta20240429-12485226.pdf
LINK DA PUBLICAÇÃO NO MAPA TAMBEM

| **METAS E AÇÕES** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **META** | **AÇÃO** | **ATIVIDADE** | **VALOR** | **FORMA DE EXECUÇÃO** | **PRODUTO/ ENTREGA** | **QUANTIDA DE PROJETOS** | **A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?** |
| 1. Ações Gerais | 1.1 Fomento Cultural | 1.1.1 Realização de Festival de cultura Popular - I | **85,00.000** | Chamamento público (Fomento a execução de ações culturais - projeto (decreto 11.453/2023) | Festival Cultura Popular | **1** | **NÃO** |
| | | 1.1.2. Realização de Festival de cultura Popular - II | **70.000,00** | Chamamento público Fomento a execução de ações culturais - projeto (decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | **2** | **SIM** |
| | | 1.1.3 Fomento múltiplas linguagens I | **35.000,00** | Chamamento público Fomento a execução de ações culturais - projeto (decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | **1** | **NÃO** |
| | | Fomento múltiplas 1.1.4 linguagens II | **22.103,63** | Chamamento público Fomento a execução de ações culturais - projeto (decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | **3** | **SIM** |
| | 1.3 Custo Operacional (até 5%) | 1.3.1 Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento | **23.307,92** | Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | **1** | **Não** |
| 2. Política Nacional de Cultura Viva | 2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | **23.307,92** | Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV) | Pontos de cultura apoiados | **5** | **SIM** |

Será destinado o valor superior a 20% dos editais de apoio aos projetos nas diversas áreas culturais, de forma exclusiva, para a implementação de ações afirmativas em áreas periféricas urbanas e comunidades rurais, na MODALIDADE DE FESTIVAL COM apresentações musicais, artesanato, dança, apresentações da cultura popular, cultura local (cultura vaqueira), teatro, exibição de produções audiovisual, exposições artística, fotográfica, literatura e/ou outras linguagens, considerando que o município não dispõe de comunidades tradicionais, indígenas nem quilombolas, conforme Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, além disso, em cada edital será exigida a aplicação de 20% do valor total dos projetos para a execução de medidas de acessibilidade.
O município de Morada Nova adotara a política de cotas de 25% para pessoas pretas ou pardas, 10% para vagas pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, além de adotar bonificação na pontuação dos editais para mulheres, pessoas pretas ou pardas, LGBTQIA+, moradores de áreas periféricas (conjuntos habitacionais) e comunidades rurais, territórios tradicionais, indígenas ou quilombolas, políticas de acessibilidade, procedimentos simples de inscrição e Implementará a Política Nacional de Cultura Viva de no mínimo 25% do total dos recursos.

Possui Conselho de Cultura?
(X ) Sim
( ) Não

Possui Plano de Cultura?
(X ) Sim
( ) Não
( ) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?
(X ) Sim
( ) Não

Morada Nova, 13 de maio de 2024

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**8A151EF8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EDITAL N° 03/2024**

**EDITAL DE SUBSIDIO A ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS COM OU SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM NOVA RUSSAS /CE**

O Município de Nova Russas, inscrito no CNPJ sob o n° 07.993.439/0001-01, por meio da Secretaria de Cultura, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 202. Data de assinatura: 18 de outubro de 2023. Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente EDITAL, que contém os seguintes anexos:

**Anexo I -** Formulário de Inscrição e Proposta de Plano de Trabalho;
**Anexo II -** Declaração de representação de grupo ou coletivo;
**Anexo III -** Declaração étnico-racial;
**Anexo IV -** Declaração de residência;

**1. APRESENTAÇÃO**
1.1. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos estados, municípios e Distrito Federal. Com recursos previstos até 2027, a PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada. Diferente das ações da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo (LPG), que tinham caráter emergencial, projetos e programas que integrem a Política Nacional Aldir Blanc receberão investimentos regulares. Fomento que será repassado a ações culturais por meio de editais para trabalhadores (as) da área cultural, bem como pela execução dos recursos de maneira direta.
1.2. Com base nessa Lei, o Município de Nova Russas recebeu recursos a serem destinados para ações e projetos culturais selecionadas por meio de seleção pública.
1.3. O presente Edital é uma das ações de execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Nova Russas, sendo lançado para seleção de projetos de áreas culturais em geral, com base no inciso II do artigo 2º da Lei 14.399/2022.

**2. OBJETO**
2.1. O objeto deste Edital é a conceção de subsídio para a manutenção de espaços, entidades, grupos ou coletivos culturais, nas categorias listadas, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.
2.2. O Edital tem como objetivo:
I. Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União;
II. Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico- culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos novarrussenses, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
III. Democratizar o acesso à fruição e à produção artística em Nova Russas, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;
IV. Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previsto no plano de cultura deste Município;

**3. VALORES E CATEGORIAS**
3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido entre as seguintes áreas e categorias de ações culturais.

| ÁREA/LINGUAGEM | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | QUANT. | V. UND | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Edital de Subsidio e manutenção de espaços e organizações culturais | Subsidio a espaços culturais ligados ao artesanato | Subsidio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando a manutenção de espaços, grupos ou entidades culturais com ou sem personalidade jurídica ligados ao artesanato. | 2 | R$ 10.000,00 | R$ 20.000,00 |
| Edital de Subsidio e manutenção de espaços e organizações culturais | Subsidio a espaços culturais, grupo ou coletivos ligados as demais manifestações culturais | Subsidio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando a manutenção de espaços, grupos ou entidades culturais com ou sem personalidade jurídica ligados as demais manifestações culturais. | 2 | R$ 30.000,00 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL: | | | | | R$ 80.000,00 |

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos provenientes da LEI N° 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, administrados pela Secretaria de Cultura, de Nova Russas/CE, de acordo com a Dotação Orçamentária: n° 13.392.0013.2.104 - Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
4.1. Este Edital poderá ser suplementado (ou seja, seu valor total poderá ser aumentado), caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**5. QUEM PODE SE INSCREVER**
5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no Município de Nova Russas/CE, há pelo menos 02 (dois) anos.

5.2 O agente cultural pode ser:
I. Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.
II. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
III. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

5.2.1. agente cultural, se física representante de coletivo, deve ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
5.2.2. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, a proposta deverá indicar a Pessoa Física responsável, sendo seu administrador, titular ou presidente da empresa ou instituição, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município de Nova russas/CE há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico-cultural.
5.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II deste Edital.
5.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

**6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**
6.1. Não poderão se inscrever neste Edital:
I. Servidores públicos efetivos, comissionados ou terceirizados, vinculados à Secretaria de Cultura de Nova Russas/CE que tenham participado das fases de elaboração ou avaliação do edital e dos projetos;
II. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público efetivo, comissionado ou terceirizado vinculado à Secretaria de Cultura de Nova Russas/CE, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
IV. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro das Comissões Municipais de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo e/ou da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
V. Aqueles que estejam envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
VI. Os membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas.
6.2. O agente cultural que integrar Conselhos de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1 deste edital.
6.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1.
6.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem V do item 6.1

**7. DAS INSCRIÇÕES**
7.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão em formato virtual pela Plataforma Mapa Cultural do Ceará, no período de 17 a 23 de maio de 2024, até às 23h:59min.
7.2 Para realização da inscrição, os (as) agentes culturais devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará e realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa.
7.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
7.4. Para cadastro no Mapa Cultural do Ceará, as seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e/ou anexados na página de inscrição:
7.4.1 PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO
a) Nome completo;
b) Nome artístico, quando houver;
c) Nome social, quando houver;
d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
e) Data de expedição do RG;
f) Órgão expedidor do RG;
g) UF do RG;
h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
i) Endereço residencial completo, com CEP;
j) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
k) E-mails;
l) Data de nascimento;
m) Nacionalidade/naturalidade;
n) Gênero;
o) Estado civil;
p) Escolaridade;
q) cópia da cédula de identidade (RG);
r) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
s) comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data de início das inscrições, ou declaração de residência assinada, conforme ANEXO IV;
t) deve apresentar ainda:
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua;
II. A apresentação do currículo, deve ser realizada preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural;
III. A apresentação de portfólio deve conter links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural;
IV. Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural;
V. No ato do cadastro, podem ser incluídos Links para site ou blog da pessoa física (opcional);
VI. No ato do cadastro, podem ser incluídos links de vídeos da pessoa física publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

VII. No ato do cadastro, podem ser incluídos anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);
VIII. No ato do cadastro, o candidato deve indicar o nome do coletivo (somente para pessoa física representante de coletivo);
IX. No ato do cadastro, o candidato deve apresentar declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme Anexo II (somente para pessoa física representante de coletivo.

**7.4.2. PESSOA JURÍDICA - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS**
a). Cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (feita conforme item 8.4.1) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural)
b) nome da Razão Social;
c) nome Fantasia;
d) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) data de Fundação;
f) código / Natureza Jurídica;
g) código/atividade principal;
h) endereço comercial completo, com CEP;
i) município;
j) telefone fixo e celular;
k) e-mails;
l) dados do Dirigente (Nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
m) cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente;
n) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF do dirigente, comprovante de endereço residencial do dirigente da pessoa jurídica emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição do projeto ou declaração, conforme ANEXO IV;
o) link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
p) apresentação de portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural. Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural.
q) Links para site ou blog da Pessoa Jurídica (opcional);
r) links de vídeos da Pessoa Jurídica, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
s) outros links ou anexos que a Pessoa Jurídica julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional);
t) cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
u) cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
v) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
w) cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica com fins lucrativos);
7.5. Estando devidamente cadastrado no Mapa Cultural, o(a) agente cultural deverá realizar a inscrição no presente edital por meio da vinculação de seu perfil à Ficha de Inscrição deste Edital, em que serão solicitadas as informações e documentos a respeito de sua proposta.
7.5.1. Os dados cadastrais da proposta na Ficha de Inscrição constam no Anexo I.
7.5.2 O proponente deve preencher a Proposta de Plano de Trabalho, incluindo a planilha orçamentária, presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
7.5.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
7.5.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcional idade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**8. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS INSCRIÇÕES**
8.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo (02) dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) proposta. Havendo mais de duas inscrições realizadas pelo mesmo agente, serão consideradas as mais recentes.
8.2. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8.3. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.
8.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.
8.5. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo que o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.
8.6. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**9. DA ACESSIBILIDADE**
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e aos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.3. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I. For inaplicável em razão das características do objeto cultural;
II. Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural;
9.4. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável, que será avaliada pela Comissão de Seleção.
9.5. Caso o proponente não preveja o percentual mínimo e não apresente justificativa, ou caso a justificativa não seja aprovada pela Comissão, a inscrição será desclassificada.

**10. CONTRAPARTIDA**
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I. a realização de atividades em espaços públicos, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II. Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2. As sugestões de contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em data a ser estabelecida pelo Município, podendo coincidir com datas de eventos do calendário cultural da cidade, desde que a data seja informada com 30 (trinta) dias de antecedência ao agente cultural.

**11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**
11.1. A avaliação e seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta por uma única etapa, que engloba a análise dos documentos de habilitação enviados e a análise do mérito cultural dos projetos.
11.1.1. A avaliação e seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por pareceristas e/ou consultores membros do corpo técnico da Secretaria de Cultura, de Nova Russa/CE.
11.2. A análise dos documentos de habilitação enviados trata da verificação das condições de participação, da documentação exigida no ato da inscrição, da regularidade de todas as assinaturas e documentos e do cumprimento dos prazos, conforme estabelecido no Edital.
11.3. A análise do mérito cultural trata da identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.3.1. Para a análise do mérito cultural do projeto serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

| **CRITÉRIOS AVALIATIVOS** | **PONTOS** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item A)** Tempo de Existência | 3 a 5 anos:<br>05 pontos | 6 a 10 anos:<br>10 pontos | 11 a 15 anos:<br>15 pontos | 16 a 20 anos:<br>20 pontos |
| **Item B)** Quantidade de agentes culturais envolvidos, ativamente nas ações da entidade | 5 a 10 agentes:<br>05 pontos | 10 a 25 agentes:<br>10 pontos | 26 a 40 agentes:<br>15 pontos | Mais de 40 agentes:<br>20 pontos |
| **Item C)** Relevância Cultural para o Município | Pouco relevante:<br>02 pontos | Relevante:<br>05 pontos | Muito Relevante:<br>07 pontos | Constitui identidade cultural do município: 10 pontos |
| **Item D)** Análise de Portfólio:<br>Participação em eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Nova Russas | 2 pontos por cada evento, comprovado através de declaração em papel timbrado emitido pela Secretaria de Cultura na qual conste a ação cultural, e data do evento, limitando-se a no máximo 5 eventos, podendo perfazer 10 pontos. | | | |
| **Item E)** Análise de Portfólio:<br>Vídeos | 4 pontos por cada vídeos de ações culturais executadas pela entidade, em diferentes ações postadas em link no youtube, limitando-se há 5 vídeos de diferentes ações, podendo perfazer 20 pontos. | | | |
| **Item F)** Análise de Portfólio:<br>Fotos | 1 ponto por cada foto de diferentes ações culturais executadas pela entidade, limitando-se há no máximo 20 fotos, datadas e legendadas, podendo fazer até 20 pontos. | | | |
| **TOTAL** | **Pontuação Máxima: 100 pontos** | | | |

11.3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos.
11.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 24 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.
11.4.1. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação;
11.4.2. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “d”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “a” e sucessivamente até o subitem “b”.
11.5. O resultado preliminar da avaliação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
11.6. Contra o resultado preliminar da avaliação, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados pela Comissão de Seleção.
11.6.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail, conforme formulário específico de recurso (Anexo V).
11.6.2. No recurso fundamentado ao resultado, será possível a inclusão de documentos para retificar os documentos que porventura tenham sido apresentados com alguma desconformidade, de acordo com o pronunciamento da Comissão de Seleção.
11.7. Para o caso de não haver inscritos suficientes ou classificados, poderá ser solicitado ajuste para melhorar o cumprimento do 'item c' dos critérios.
11.8. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada nos canais oficiais pela Secretaria de Cultura, de Nova Russas/CE e divulgada no site oficial do Município de Nova Russas.
11.8.1. Não caberá recurso do resultado final.

**12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**
12.1. Finalizado o processo de avaliação e seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
12.1.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

A assinatura do Termo será precedida da comprovação da existência da conta bancária em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste Edital;
12.1.2. A assinatura do Termo será ainda precedida da verificação da situação de regularidade, mediante a verificação dos seguintes documentos.

**a) PESSOA FÍSICA:** Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais, municipais e trabalhistas – CNDT;

**b) PESSOA JURÍDICA (com ou sem fins lucrativos):**
I. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
II. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União, Estaduais, Municipais e Trabalhistas;
III. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
12.2 O agente cultural deve responder à convocação e assinar o Termo de Execução Cultural (devendo, para tanto, haver sido verificada sua situação de regularidade, conforme item anterior) no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
12.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos na conta bancária específica, em parcela única.
12.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**
13.1. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Nova Russas e do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação do Município de Nova Russas;
13.1.1 O referido apoio também deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.
13.1.2 Deverão ser incluídos em todas as peças de divulgação os seguintes dizeres: "PROJETO APOIADO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC N° 14.399/2022 - POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, DE NOVA RUSSAS".
13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
14.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
14.2.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.
14.2.2. A análise do Relatório de Execução do Objeto dos projetos apoiados deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, priorizando sempre o controle de resultados sobre a consecução da finalidade pública a qual o recurso se destina.
14.3. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, devidamente avaliada, o Município exigirá relatório de execução financeira, a ser enviado no prazo de até 60 (sessenta) dias, acompanhado de todos os documentos de comprovação pertinentes.
14.4. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o agente cultural poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias, mediante a apresentação de plano de ações compensatórias, conforme área de atuação cuja mensuração econômica será feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
14.5. Os contemplados deverão manter a documentação apresentada pelo prazo de 5 (cinco) anos em meio físico ou digital.

**15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**
15.1. Em caso de não haver habilitados suficientes ou classificados, valores poderão ser remanejados para outros editais, desde que para a mesma finalidade de contribuir com ações destinadas ao setor cultural.
15.2 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
15.3. Em caso de haver saldos remanescentes após o final das ações previstas para o Município, em havendo projetos classificáveis, estes poderão ser convocados como suplentes posteriormente, desde que obedecida a ordem de pontuação, conforme avaliação.

**16. CRONOGRAMA DO EDITAL**
O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura de Nova Russas, mediante comunicação aos interessados e critérios deste edital.

| ETAPAS | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 16/05/2024 |
| Período de Inscrições | 17/05/2024 a 23/05/2024 |
| Análise da documentação | 24/05/2024 |
| Publicação dos Habilitados e Inabilitados | 24/05/2024 |
| Prazo de Recurso | 27/05/2024 a 28/05/2024 |
| Resultado Final | 29/05/2024 |

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**
17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
17.2. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres.

17.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário de Cultura de Nova Russas.
17.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.5. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
17.6. O Município de Nova Russas e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
17.7. O proponente cede à Secretaria de Cultura, de Nova Russas/CE, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.
17.8. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
17.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, de Nova Russas/CE de qualquer responsabilidade civil ou penal
17.10. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.11. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.
17.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Nova Russas/CE, 16 de maio de 2024.

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretário Municipal De Cultura

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

Nome do Grupo e Coletivo Cultural:
Nome do Espaço/Organização Cultural:

*OBS: Os dados gerais do agente cultural (RG, CPF, endereço, etc.) e Espaço Cultural (CNPJ, endereço, certidões, etc.) serão extraídos do perfil no Mapa Cultural.*

Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor Individual (MEI)
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
( ) pessoa Jurídica com fins lucrativos

Linguagem e Categoria da inscrição:

Título do Projeto:

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

**Descrição do projeto:**

*(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)*

**Objetivos do projeto:**
*(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Identifique entre 3 e 5 objetivos).*

Objetivo Geral 1:
Objetivos específicos 1:
Objetivos específicos 2:
Objetivos específicos 3:

**Metas:**
*(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenos resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas)*

Meta 1:
Meta 2:
Meta 3:
*(Podem ser acrescentadas mais metas)*

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto:**
*(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**
*(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)*

**Acessibilidade arquitetônica:**
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

**Acessibilidade comunicacional:**

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra

**Acessibilidade atitudinal:**

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Valor destinado à acessibilidade (conforme Edital, deve ser de pelo menos 10% do valor total do projeto. Se o valor for inferior, inserir aqui a justificativa, conforme previsto no Edital).

**Local onde o projeto será executado:**
*Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.*

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

**Equipe:**
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do Profissional/ empr esa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa Negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**Cronograma de Execução**
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

**Estratégia de divulgação:**
*Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.*

**Contrapartida:**
Neste campo, descreva a contrapartida a ser realizada;

O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, orçamentos, etc.) utilizado como a referência específica do item de despesa.

| DESCRIÇÃO DO ITEM | META RELACIONADA | JUSTIFICATIVA | UND. DE MEDIDA | VALOR UND. | QUANT. | VALOR TOTAL | REFERÊNCIA DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**NOME DO ESPAÇO/ORGANIZAÇÃO:**

**NOME DO REPRESENTANTE/INTEGRANTE DO ESPAÇO/ORGANIZAÇÃO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:**

RG:_____, ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG:_____, CPF:_____, E-MAIL:_____
_____ TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no **EDITAL DE SUBSIDIO A ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS COM OU SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - NOVA RUSSAS,** outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nova Russas/CE, _____, de _____ de 2024.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**
**(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)**

Eu_____ CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE SUBSIDIO A ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS COM OU SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – NOVA RUSSAS /CE Nº_____/2024** que sou pessoa proponente _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nova Russas/CE, _____, de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____Órgão Exped._____telefone (_) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

Nova Russas/CE, de_____de 2024.

Nome e assinatura da pessoa declarante

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7718CB98

